



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
23 DE NOVEMBRO DE 2018
ANO XXXII | N° 7.247

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	11
GABINETE DO PREFEITO - GABP	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	25
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	25
LICITAÇÕES	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	27
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	28
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	28
CONTRATOS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	35
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	35
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	36
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	36
CONVÊNIOS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	36
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	36
EDITAIS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	40
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	40
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	40

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.532 de 22 de novembro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.532/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.1.90.04	0.1.02	4.000.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.30	0.2.14	101.080,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.30	0.2.14	419.200,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.93	0.2.14	500.000,00	
	10.302.0016.256100	3.3.90.39	0.2.14	200.000,00	
	10.305.0002.233000	3.3.90.30	0.2.14	42.240,00	
	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.1.02		4.000.000,00
	10.302.0002.232900	3.3.90.33	0.2.14		200,00
	10.302.0002.232900	3.3.90.92	0.2.14		64.520,00
	10.302.0002.232900	3.3.90.93	0.2.14		36.360,00
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.2.14		919.200,00
	10.302.0016.256100	3.3.90.30	0.2.14		200.000,00
	10.305.0002.233000	3.3.90.39	0.2.14		42.240,00
	SUB-TOTAL				5.262.520,00
TOTAL GERAL				5.262.520,00	5.262.520,00

DECRETO Nº 30.533 de 22 de novembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.533/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.422.0004.215800	3.3.90.30	0.1.00	36.900,00	
	14.422.0004.215800	3.3.90.31	0.1.00		4.900,00
	14.422.0004.215800	3.3.90.32	0.1.00		22.000,00
	14.422.0004.215800	3.3.90.35	0.1.00		10.000,00
SUB-TOTAL				36.900,00	36.900,00
TOTAL GERAL				36.900,00	36.900,00

DECRETO Nº 30.534 de 22 de novembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.534/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.241700	3.3.90.48	0.1.00	100.000,00		
	08.244.0016.255700	3.3.90.39	0.1.00	12.000,00		
	08.244.0004.241700	3.3.90.30	0.1.00		100.000,00	
	08.244.0016.255700	3.3.90.30	0.1.00		12.000,00	
SUB-TOTAL				112.000,00	112.000,00	
TOTAL GERAL				112.000,00	112.000,00	

DECRETO Nº 30.535 de 22 de novembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.535/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.122.0016.250006	3.1.90.13	0.1.00	32.000,00		
	14.122.0016.250006	3.1.90.11	0.1.00		32.000,00	
SUB-TOTAL				32.000,00	32.000,00	
TOTAL GERAL				32.000,00	32.000,00	

DECRETO Nº 30.536 de 22 de novembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.536/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
570002-SECOM	24.122.0016.250112	3.3.90.30	0.1.00	7.000,00		
	24.122.0016.250112	3.3.90.39	0.1.00		7.000,00	
SUB-TOTAL				7.000,00	7.000,00	
TOTAL GERAL				7.000,00	7.000,00	

DECRETO Nº 30.537 de 22 de novembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.537/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0016.250108	3.3.90.37	0.1.00	700.000,00		
	04.122.0016.251100	3.3.90.39	0.1.00		700.000,00	
SUB-TOTAL				700.000,00	700.000,00	
TOTAL GERAL				700.000,00	700.000,00	

DECRETO Nº 30.538 de 22 de novembro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.538/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
411010-FUMPRES	28.846.0016.290112	3.3.90.47	0.1.00	500.000,00		
	09.272.0016.257500	3.1.90.05	0.1.00		500.000,00	
SUB-TOTAL				500.000,00	500.000,00	
TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00	

DECRETO Nº 30.539 de 22 de novembro de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.539/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.241700	3.3.90.48	0.1.00	900.000,00		
	08.244.0004.241500	3.3.50.43	0.1.00		900.000,00	
SUB-TOTAL				900.000,00	900.000,00	
TOTAL GERAL				900.000,00	900.000,00	

DECRETO Nº 30.540 de 22 de novembro de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.540/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.1.91	12.900.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.1.91		12.900.000,00	
SUB-TOTAL				12.900.000,00	12.900.000,00	
TOTAL GERAL				12.900.000,00	12.900.000,00	

DECRETO Nº 30.541 de 22 de novembro de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 895.140,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.541/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.39	0.2.14	418.570,00	
	10.126.0014.233900	3.3.90.39	0.2.14	106.610,00	
	10.302.0016.256100	3.3.90.39	0.2.14	100.000,00	
	10.304.0003.233400	3.3.90.39	0.2.14	168.200,00	
	10.305.0002.233000	3.3.90.30	0.2.14	101.760,00	
	10.128.0014.234000	3.3.90.33	0.2.14		2.000,00
	10.128.0014.234000	3.3.90.39	0.2.14		24.030,00
	10.301.0002.232800	3.3.90.39	0.2.14		4.090,00
	10.302.0002.232900	3.3.90.93	0.2.14		3.260,00
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.2.14		418.570,00
	10.302.0016.256100	4.4.90.52	0.2.14		100.000,00
	10.304.0003.233100	3.3.90.39	0.2.14		77.840,00
	10.305.0003.233200	3.3.90.39	0.2.14		68.510,00
	10.305.0003.233500	3.3.90.39	0.2.14		98.000,00
	10.305.0003.233600	3.3.90.39	0.2.14		58.840,00
	10.331.0003.233700	3.3.90.39	0.2.14		40.000,00
	SUB-TOTAL				895.140,00
TOTAL GERAL				895.140,00	895.140,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 30.542 de 22 de novembro de 2018

Aprova o Regimento da Defesa Civil de Salvador – CODESAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei nº 9.186 de 29 de dezembro de 2016, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da Defesa Civil de Salvador – CODESAL, que com este se pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário da Cidade Sustentável e Inovação

REGIMENTO DA DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL

CAPÍTULO I

FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º A Defesa Civil de Salvador e sua sigla CODESAL, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação – SECIS foram criadas pelo Decreto nº 7.430, de 21 de novembro de 1985 e reorganizada pela Lei nº 8.969 de 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º À Defesa Civil de Salvador tem por finalidade implementar os Planos de Prevenção e de Contingência de Defesa Civil Municipal, bem como coordenar, executar e supervisionar as atividades de resposta às situações de emergência ou de calamidade pública, observados os objetivos e as diretrizes norteadores da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDC, com as seguintes áreas de competências:

- I - coordenação e execução de atividades relacionadas com a proteção e defesa civil da cidade, em consonância com a Política Nacional da Proteção e Defesa Civil - PNPDC;
- II - atuação articulada com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais nas ações de defesa civil, para o Município de Salvador.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Defesa Civil de Salvador tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Órgão Colegiado:
 - a) Conselho Soteropolitano de Proteção e Defesa Civil.
- II - Unidades Administrativas:
 - a) Defesa Civil de Salvador:
 - 1. Assessoria em Defesa Civil e Gestão;
 - 2. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - 3. Núcleo Tecnologia da Informação - NTI;
 - 4. Coordenadoria de Ações de Prevenção e Redução de Riscos:
 - 4.1. Subcoordenadoria de Áreas de Risco:
 - 4.1.1. Setor de Monitoramento de Encostas e Áreas Alagáveis;
 - 4.1.2. Setor de Gestão de Risco.
 - 4.2. Subcoordenadoria de Ações Comunitárias e Educativas:
 - 4.2.1. Setor de Articulações Comunitárias e Voluntariado;
 - 4.2.2. Setor de Ações Educativas.
 - 5. Coordenadoria de Ações de Contingência:
 - 5.1. Setor de Acompanhamento das Intervenções em Áreas de Riscos;
 - 5.2. Subcoordenadoria de Monitoramento e Análise das Ações Climáticas e Sistemas de Alerta:
 - 5.2.1. Setor de Monitoramento do Clima;
 - 5.2.2. Setor de Alerta e Alarme.
 - 5.3. Subcoordenadoria de Atendimento Emergencial:
 - 5.3.1. Setor de Respostas aos Desastres;
 - 5.3.2. Setor de Atendimento à Comunidade em Áreas de Risco;
 - 5.3.3. Setor de Fiscalização e Vistorias de Situações de Riscos.
 - 6. Coordenadoria de Apoio Administrativo:
 - 6.1. Setor de Pessoal.

§1º O Órgão Colegiado mencionados neste artigo, inciso I, deste Regimento têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§2º A Defesa Civil de Salvador, contará com assessoramento jurídico da Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador prestada à Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS, conforme disposto no Regimento da SECIS.

§3º A Defesa Civil de Salvador e sua sigla CODESAL, serão designados equivalentes para quaisquer fins e efeitos previstos neste Regimento.

CAPÍTULO III**COMPETÊNCIA DAS UNIDADES**

Art. 4 À Defesa Civil de Salvador, que implementa os Planos de Prevenção e de Contingência de Defesa Civil Municipal, bem como coordena, executa e supervisiona as atividades de resposta às situações de emergência ou de calamidade pública, observados os objetivos e as diretrizes norteadoras da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDC compete:

- I - exercer a fiscalização das áreas de risco, adotando as medidas de polícia administrativa que se fizerem necessárias;
- II - monitorar as condições físicas e de ocupação das áreas de risco;
- III - caracterizar áreas de risco de deslizamento e alagamentos, mediante mapeamento georreferenciado, classificando-as segundo o potencial de risco e apontando as possíveis soluções técnicas para mitigação do risco;
- IV - coordenar a atuação dos órgãos municipais, integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC, quando do atendimento a situações de anormalidade, articulando-os com os da esfera estadual, federal e a iniciativa privada;
- V - sistematizar informações sobre o risco de desastres no Município;
- VI - estabelecer convênios e parcerias com instituições, órgãos, entidades e empresas para atendimento a situações de risco iminente ou desastres;
- VII - praticar atos administrativos e de gestão orçamentária e financeira relacionados a sua área de atuação, observado normas e procedimentos estabelecidos em legislação específica;
- VIII - cumprir o estabelecido no Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR;
- IX - garantir o funcionamento do Centro de Monitoramento de Alerta e Alarme da Defesa Civil - CEMADEC;
- X - propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS, a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, quando a situação requerer;
- XI - informar ao Órgão Estadual de Defesa Civil e a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, a ocorrência de desastres no Município;
- XII - acionar o Grupo de Apoio a Desastres do Município - GADEM, previsto no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, para disponibilidade em situações de risco iminente ou casos de desastres;
- XIII - mediante a Assessoria em Defesa Civil e Gestão:
 - a) elaborar e atualizar os Planos de Contingência da Diretoria;
 - b) acompanhar o planejamento e execução das atividades das Coordenadorias;
 - c) emitir relatórios informativos quando ocorrer situações de anormalidade;
 - d) manter atualizados os dados e informações do site da Diretoria;
 - e) preparar documentação para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
 - f) viabilizar cursos para capacitação de servidores na sua área de atuação;
 - g) auxiliar e subsidiar a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE nos processos de seleção para técnicos e estagiários da Diretoria;
 - h) proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
 - i) elaborar o planejamento estratégico e acompanhar a execução do plano plurianual do órgão;
 - j) buscar novas fontes de recursos para programas de proteção e defesa civil;
 - k) acompanhar o planejamento orçamentário e financeiro da Diretoria.
- XIV - mediante o Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira:
 - a) assessorar a formulação da proposta orçamentária da CODESAL;
 - b) acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira dos programas e projetos, estabelecendo um fluxo permanente de informações entre as diversas áreas da Diretoria;
 - c) propor normas de procedimento com vistas a disciplinar o fluxo dos processos relativos à execução orçamentária e financeira;
 - d) registrar e efetuar o controle dos créditos orçamentários e adicionais, bem como da execução orçamentária e financeira da despesa;
 - e) emitir os demonstrativos de execução orçamentária e financeira;
 - f) organizar e manter arquivados os documentos referentes à execução orçamentária e financeira, inclusive contratos e convênios;
 - g) prestar informações e colaborar com os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo.
- XV - mediante o Núcleo de Tecnologia da Informação:
 - a) viabilizar a disponibilidade e integridade dos dados para os sistemas de informação utilizados pela Diretoria, de forma a apoiar as diversas áreas desta Unidade na tomada de decisão;
 - b) elaborar e implantar projetos de tecnologia da informação e comunicação - TIC, obedecendo os padrões tecnológicos estabelecidos pela Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL;
 - c) avaliar permanentemente o uso da TIC na Diretoria, indicando medidas para a melhoria e uso racional dos recursos técnico e orçamentário;
 - d) promover a contratação de recursos de TIC no âmbito da Diretoria, em consonância com as soluções tecnológicas

acordadas com a COGEL;

- e) promover manutenção da infraestrutura tecnológica instalada (equipamentos e redes de comunicações) na Diretoria;
 - f) acompanhar a manutenção da infraestrutura de rede local na Diretoria;
 - g) promover o desenvolvimento, implantação e o funcionamento dos sistemas de informação e site web setorial em consonância com padrões e metodologias desenvolvidos e propostos pela COGEL;
 - h) promover treinamento do usuário dos sistemas de informação municipais implantados na Diretoria;
 - i) promover a manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas de informação e do site web sob a gestão na Diretoria;
 - j) promover o suporte aos softwares básicos e aos aplicativos utilizados pela Diretoria;
 - k) apoiar a interação entre as diversas unidades da Diretoria e com a Unidade da SECIS, visando a troca contínua e sistemática de informações viabilizando sua integração com os Sistemas Municipais;
 - l) manter atualizado o padrão tecnológico do site da Diretoria;
 - m) criar e manter atualizado o banco de dados da Diretoria, inserindo e atualizando as informações produzidas pelo órgão;
 - n) desenvolver, o planejamento e o acompanhamento das ações estratégicas de TIC da Diretoria juntamente com a COGEL seguindo suas orientações técnicas e informando-a sistematicamente sobre o andamento das ações;
 - o) realizar levantamento de requisitos dos sistemas e elaborar a documentação;
 - p) propor melhorias e mudanças nos sistemas existentes, em comum acordo com a COGEL, de forma a otimizar as atividades realizadas pelos diversos setores da Diretoria.
- XVI - mediante a Coordenadoria de Ações de Prevenção e Redução de Riscos que atua com ações para a prevenção e a redução de desastres no território do Município de Salvador, mediante:
- a) a Subcoordenadoria de Áreas de Risco:
 - 1. pelo Setor de Monitoramento de Encostas e Áreas Alagáveis:
 - 1.1. identificar, cadastrar e monitorar os locais com risco de deslizamento e alagamento no território do Município;
 - 1.2. classificar as áreas de risco de deslizamentos e alagamento de acordo com a tipologia e criticidade de cada caso;
 - 1.3. disponibilizar para o Banco de Dados da Defesa Civil de Salvador, as áreas de risco de deslizamentos e alagamento devidamente georreferenciadas e classificadas;
 - 1.4. elaborar mapas temáticos para redução de riscos.
 - 2. pelo Setor de Gestão de Risco:
 - 2.1. desenvolver e manter atualizado o cadastro da ocupação urbana de áreas de risco sujeitas aos deslizamentos e alagamentos, tendo como interesse a gestão do risco;
 - 2.2. identificar e/ou elaborar propostas de soluções técnicas para a eliminação de riscos de deslizamentos e alagamentos;
 - 2.3. assegurar que as soluções propostas para as áreas de risco de deslizamento e alagamento estejam de acordo com as normas do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), da Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo (LOUOS) e dos Planos Setoriais, especialmente os de Habitação, Saneamento e Resíduos Sólidos, junto aos órgãos municipais afins;
 - 2.4. realizar avaliação de cenários nos locais de grande concentração de público, verificando as condições de segurança para os participantes, emitindo relatório.
 - b) a Subcoordenadoria de Ações Comunitárias e Educativas:
 - 1. pelo Setor de Articulações Comunitárias e Voluntariado:
 - 1.1. difundir noções de defesa civil nas áreas de risco;
 - 1.2. promover a interação entre a Defesa Civil de Salvador e as comunidades;
 - 1.3. promover a formação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDECs, nas comunidades em áreas de risco;
 - 1.4. identificar os componentes dos Núcleos criados para a atuação como lideranças comunitárias;
 - 1.5. manter atualizado o cadastro de lideranças comunitárias no Sistema de Gestão em Defesa Civil - SGDC, em áreas de risco;
 - 1.6. capacitar os voluntários para atuarem como agentes de defesa civil na composição dos Núcleos e na atuação em outros programas;
 - 1.7. orientar, informar e assistir aos



- Núcleos e aos demais voluntários, periodicamente, acerca do nível de risco da área em que atua;
- 1.8. mobilizar os Núcleos e os voluntários para ação em situações de risco iminente ou de desastres;
 - 1.9. acompanhar as ações realizadas pelos Núcleos e demais voluntários e analisar seus resultados;
 - 1.10. receber e acompanhar as solicitações das comunidades;
 - 1.11. propor ações preventivas nas comunidades bem como promover sua implantação através da participação de voluntários;
 - 1.12. realizar simulados periódicos de evacuação de áreas de alto risco;
 - 1.13. coordenar e executar as ações previstas no Programa de Voluntariado da Defesa Civil de Salvador.
2. pelo Setor de Ações Educativas:
- 2.1. elaborar e implementar o projeto defesa civil nas Escolas - PDCE, nas instituições municipais de ensino localizadas em áreas de risco;
 - 2.2. promover atividades de orientação de cunho educativo à comunidade escolar, sobre como evitar ou minimizar ocorrência de desastres, em parceria com os Órgãos e Entidades da Prefeitura, em especial os envolvidos com as ações de defesa civil nas escolas, abrangendo todo o sistema municipal de ensino;
 - 2.3. promover a integração entre as escolas e os Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil de sua região;
 - 2.4. desenvolver estratégias pedagógicas e de comunicação, de médio e longo prazo, visando aumentar a percepção de riscos pela população;
 - 2.5. construir parcerias com instituições e entidades públicas e privadas visando à criação e o fortalecimento da cultura de prevenção de riscos.
- XVII - mediante a Coordenadoria de Ações de Contingência que executa as ações de respostas para o atendimento às situações de anormalidade no território do município de Salvador, mediante:
- a) o Setor de Acompanhamento das Intervenções em Áreas de Riscos:
 1. fazer a interlocução da CODESAL com os Órgãos, Entidades e concessionárias do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, responsáveis pela realização das ações de redução de riscos solicitadas;
 2. manter atualizadas as informações das ações e providências solicitadas junto aos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e concessionárias de serviços públicos;
 3. identificar, registrar e informar às unidades administrativas da CODESAL, projetos e realização de obras ou serviços nas áreas de risco do Município, por iniciativa dos órgãos e/ou entidades da PMS e de outras instituições públicas ou privadas;
 4. acompanhar e georeferenciar as obras e intervenções realizadas visando à redução de risco nas áreas de encostas e alagamentos por iniciativa dos órgãos e/ou entidades da PMS e de outras instituições públicas ou privadas;
 5. acompanhar as vistorias encaminhadas aos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC, para conhecimento da intervenção executada, bem como para alimentar o Sistema de Gestão em Defesa Civil - SGDC;
 6. elaborar e emitir relatórios gerenciais das ações executadas pelos órgãos integrantes do SMPDC.
 - b) a Subcoordenadoria de Monitoramento e Análise das Ações Climáticas e Sistemas de Alerta:
 1. pelo Setor de Monitoramento do Clima:
 - 1.1. realizar análises e estudos sobre o comportamento do clima;
 - 1.2. elaborar boletins meteorológicos e processar informações relevantes sobre o quadro evolutivo dos fenômenos climáticos a serem divulgados pela CODESAL;
 - 1.3. acompanhar e analisar se as condições do tempo oferecem algum risco à população, mantendo contato permanente com os órgãos e institutos de meteorologia no âmbito nacional;
 - 1.4. fornecer informações e análise do clima aos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil fortalecendo as ações conjuntas e as parcerias;
 - 1.5. elaborar previsão climatológica, com alertas de chuvas, conforme protocolo do PPDC - Plano de Proteção de Defesa Civil;
 - 1.6. acompanhar sistematicamente os índices pluviométricos registrados nas estações meteorológicas e nos pluviômetros instalados no Município;
 - 1.7. manter atualizadas informações pluviométricas, disponíveis no Município, bem como realizar análises estatísticas;
 - 1.8. compartilhar informações do clima e tempo com instituições e entidades, públicas e privadas, de ensino, pesquisa e monitoramento;
 - 1.9. monitorar e realizar estudos sobre comportamento hidrológico;
 - 1.10. realizar estudos para ampliação da rede de monitoramento meteorológico, hidrológico e pluviométrico.
 2. pelo Setor de Alerta e Alarme:
 - 2.1. fornecer informações dos riscos potenciais para subsidiar ações de prevenção e a antecipação de alertas para população moradora em áreas de risco;
 - 2.2. identificar situações de risco iminente com base na integração das informações climatológicas, geológicas, hidrológicas e das vistorias do PPDC registradas pela CODESAL, bem como gerar análises estatísticas;
 - 2.3. monitorar a situação das áreas de risco e informar ao superior hierárquico sobre a necessidade de emissão de alarme para determinada área de risco, conforme protocolo do Plano de Proteção de Defesa Civil - PPDC;
 - 2.4. manter em regime plantão 24h equipe para monitoramento das condições de risco do Sistema de Alerta e Alarme;
 - 2.5. disseminar as informações sobre possíveis ameaças de desastres para a mobilização da equipe técnica da Defesa Civil de Salvador e dos órgãos integrantes do SMPDC atuarem em tempo hábil;
 - 2.6. disponibilizar através de meios digitais de comunicação, mensagens de alerta e alarme;
 - 2.7. promover a implantação e a permanência de sistemas de alerta e alarme no Município, especialmente nas áreas de risco, assegurando o seu funcionamento;
 - 2.8. produzir e gerenciar o conteúdo e definir os receptores de mensagens de alerta;
 - 2.9. acompanhar a emissão de alarmes e seus impactos nas áreas de risco iminente.
 - c) a Subcoordenadoria de Atendimento Emergencial:
 1. pelo Setor de Respostas aos Desastres:
 - 1.1. monitorar, permanentemente, as solicitações emergenciais;
 - 1.2. manter, em regime de plantão 24h, equipe de técnicos para atendimento em situação de anormalidade;
 - 1.3. executar as operações de atendimento emergencial e socorro à população nas situações de risco iminente e em casos de desastres;
 - 1.4. elaborar protocolos para atuação nas situações de emergência e propor treinamentos específicos da equipe, podendo implementar o Sistema de Comando de Operações - SCO;
 - 1.5. avaliar e caracterizar o desastre, tomando as providências imediatas para o seu controle;
 - 1.6. monitorar e controlar os riscos que ainda persistirem nos locais sinistrados, solicitando apoio aos órgãos pertencentes ao Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
 - 1.7. sugerir medidas complementares de recuperação física das áreas atingidas, elaborando parecer técnico específico;
 - 1.8. recorrer ao Grupo de Apoio a Desastres do Município - GADEM, quando necessário em situações de emergência;
 - 1.9. assegurar a disponibilidade de equipamentos, materiais e recursos humanos, próprios ou de terceiros, para atender a situações de risco iminente ou nos casos de desastre;
 - 1.10. elaborar a programação para utilização eficiente de equipamentos e materiais;
 - 1.11. manter permanentemente atualizado banco de dados de máquinas, equipamentos e instalações especiais necessárias ao atendimento nas ações emergenciais;
 - 1.12. elaborar e manter atualizado cadastro de técnicos especialistas no manejo de produtos perigosos, operações de salvamento e outros assuntos afetos à Defesa Civil de Salvador
 2. pelo Setor de Atendimento à Comunidade em Áreas de Risco:
 - 2.1. efetuar o registro da população vítima

- de desastres naturais ou indicada nas vistorias, encaminhando-a para o órgão municipal de proteção social, quando for o caso;
- 2.2. manter atualizado o banco de dados das famílias registradas;
 - 2.3. registrar os atendimentos realizados e analisar os casos de recorrência para evitar sua repetição;
 - 2.4. realizar a triagem das solicitações para atendimento emergencial, utilizando os protocolos dos planos de proteção e defesa civil;
 - 2.5. apoiar o Setor de Respostas aos Desastres em situações de anormalidade.
3. pelo Setor de Fiscalização e Vistorias de Situações de Riscos:
- 3.1. organizar, manter e realizar atendimento ao público, na abertura de solicitações, bem como prestar informações sobre vistorias realizadas;
 - 3.2. exercer a fiscalização de edificações em áreas de risco, adotando as providências necessárias para a integridade da população;
 - 3.3. realizar vistorias de situações de risco, definindo providências e encaminhamentos, adotando as medidas de polícia administrativa que se fizerem necessárias;
 - 3.4. realizar vistorias em áreas de risco conforme estabelecido nos protocolos do Plano Preventivo da Defesa Civil - PPDC;
 - 3.5. elaborar certidões de vistorias e relatórios técnicos, da sua área de competência;
 - 3.6. providenciar a execução de serviços de impermeabilização de encostas nas áreas de risco.
- XVIII - mediante a Coordenadoria de Apoio Administrativo:
- a) coordenar, executar e controlar os serviços de transporte, portaria, recepção, vigilância, limpeza, serviços de copa, bem como de manutenção, reparos e conservação de equipamentos e instalações da sede da CODESAL;
 - b) cumprir e fazer cumprir normas e instruções relativas à aquisição, armazenamento, distribuição, utilização e controle do material e patrimônio da CODESAL em articulação com o Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio da SECIS;
 - c) promover a logística para a manutenção das equipes de campo em situações de desastres;
 - d) manter atualizado e organizado o almoxarifado, no que diz respeito aos diferentes itens de necessidades e quantidades, dos diversos setores da CODESAL;
 - e) acompanhar e controlar o custeio das Operações Especiais decorrentes do pagamento da gratificação e auxílio-alimentação, observados os limites das despesas fixadas nos Decretos referentes a cada Operação;
 - f) receber, distribuir e controlar a correspondência da Diretoria;
 - g) promover a formação de processos administrativos;
 - h) acompanhar e arquivar periódicos, publicações, fotos e materiais bibliográficos para consulta e pesquisa de assuntos relacionados à CODESAL;
 - i) receber, liberar e controlar as lonas plásticas para recobrimento de encostas, bem como elaborar e emitir relatórios específicos;
 - j) pelo Setor de Pessoal:
 1. cumprir e fazer cumprir normas e instruções relativas a área de recursos humanos, junto à CODESAL;
 2. realizar o recrutamento e seleção de pessoas para Operações Especiais, realizadas pela CODESAL;
 3. acompanhar a folha de pagamento de pessoal da CODESAL, em articulação com o NOF/CODESAL;
 4. apurar a frequência e registrar a movimentação e afastamento de pessoal da CODESAL;
 5. elaborar e acompanhar a escala de férias, de acordo com a documentação e as informações fornecidas pelas unidades da CODESAL;
 6. proceder à inclusão do servidor nomeado para cargo efetivo e cargo em comissão na CODESAL, através da digitação dos dados pessoais e funcionais em formulários e sistemas específicos, acompanhando, junto à área de gestão de pessoas da SEMGE, a sua validação para inclusão na folha de pagamento;
 7. controlar a concessão de direitos, vantagens e benefícios dos servidores/empregados em exercício na Diretoria;
 8. promover e controlar a movimentação de servidores e empregados para atuar nas Operações Especiais, em articulação com Coordenadoria Administrativa da SECIS e com outros órgãos da PMS;
 9. manter atualizado o cadastro dos órgãos e entidades da PMS e de servidores/empregados para prestarem serviços quando necessário;
 10. organizar, manter atualizada e zelar pela guarda dos documentos referente à vida funcional do servidor da CODESAL, providenciando junto à área de gestão de pessoas da SEMGE a digitalização e microfilmagem dos mesmos para inclusão no prontuário funcional eletrônico;
 11. executar as atividades de desenvolvimento de pessoas, identificando as demandas de educação corporativa na Diretoria, em articulação com a área de desenvolvimento, desempenho e valorização de pessoas da SEMGE;
 12. proceder à recepção, análise, registro e controle da tramitação de processos e outros documentos, assim como informar resultados dos processos específicos aos interessados e sua tramitação, da sua área de competência;
 13. proceder ao exame e instrução dos processos referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores da CODESAL;
 14. expedir certidões e outros documentos relativos aos servidores da CODESAL;
 15. elaborar, mensalmente, a folha de pagamento de pessoal da CODESAL, promovendo as inclusões, exclusões e/ou alterações de dados, em articulação com a área de gestão da folha de pagamento da SEMGE e coordenar as providências necessárias ao pagamento dos servidores, inclusive no que diz respeito ao recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 16. prestar atendimento, orientando os servidores da CODESAL no que se refere a legislação de pessoal, remuneração, consignação em folha de pagamento, Informe de Rendimentos, Abono/PASEP e outras vantagens do interesse do servidor municipal;
 17. encaminhar à área de gestão de pessoas da SEMGE, quando da efetivação dos serviços prestados à Diretoria, as informações de pagamento e recolhimento de INSS dos contribuintes individuais e autônomos;
 18. administrar os planos e programas de benefícios e serviços sociais, na área de saúde e assistência ao servidor da Diretoria.
- §1 O Núcleo de Tecnologia da Informação da Defesa Civil de Salvador, vincula-se tecnicamente à Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, subordinando-se administrativamente a Diretoria da CODESAL.
- §2 Na impossibilidade eventual de cumprimento do disposto na alínea f, do inciso XV deste, a situação deverá ser devidamente fundamentada pelo NTI para adoção de providências.
- §3 A Coordenadoria de Apoio Administrativo vincula-se administrativamente ao Diretor da CODESAL e tecnicamente à Coordenadoria Administrativa da SECIS, com as atividades previstas na legislação específica do Sistema Municipal de Gestão.
- §4 À Defesa Civil de Salvador - CODESAL, é assegurada autonomia gerencial para praticar atos administrativos e de gestão orçamentária e financeira relacionadas as suas atividades, bem como promover contratação de pessoal, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público em situação de emergência e/ou de calamidade pública que exijam sua imediata atuação no cumprimento de sua finalidade, observadas as normas e procedimento estabelecidos em legislação municipal específica.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES

Art. 5. Aos titulares dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, além do desempenho das atividades concernentes aos Sistemas Municipais e das competências das respectivas unidades, cabe:

I - Ao Diretor Geral:

- a) definir as políticas e objetivos específicos de sua área de atuação, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando a otimizar os esforços para a consecução dos objetivos da Unidade ao qual esteja vinculado;
- b) assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com a missão e princípios da Secretaria, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da coordenação geral das ações;
- c) conduzir o processo do planejamento estratégico da sua área em conjunto com as demais unidades subordinadas, definindo metas e estabelecendo indicadores de resultados;
- d) identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novas ações;
- e) manter contatos com os Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador para melhoria dos serviços prestados ou solução de eventuais problemas contratuais ou operacionais, no âmbito de sua competência;
- f) conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;
- g) promover medidas disciplinares, regulatórias e/ou punitivas, referente a contratos e convênios, quando delegada a autorização, expressamente, por ato normativo do Prefeito, no âmbito de sua competência;
- h) propor ao seu superior hierárquico medidas que julgar necessárias para maior aperfeiçoamento e eficiência dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;
- i) apresentar os resultados das atividades desenvolvidas pela Diretoria, ao seu superior hierárquico, através de relatórios mensais e anuais, ou quando solicitado;
- j) avaliar resultados do desempenho da sua área, propondo ao seu superior hierárquico medidas alternativas para melhoria dos resultados;
- k) programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades a cargo das unidades sob sua direção;
- l) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Secretaria;
- m) articular-se com as demais unidades da Secretaria visando a integração das atividades;
- n) planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- o) identificar em conjunto com seus subordinados as melhorias para inovação da gestão na sua área de atuação;
- p) elaborar anualmente a proposta orçamentária da sua Diretoria.

II - ao Assessor Chefe:

- a) garantir assessoramento pleno, no que se refere à unidade em que se faz titular, ao superior hierárquico;
- b) planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as ações necessárias à consecução dos objetivos da unidade;
- c) pronunciar-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à unidade, responsabilizando-se

pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação.

III - ao Coordenador:

- a) orientar e supervisionar as ações desenvolvidas pela Coordenadoria e unidades subordinadas, de acordo com as normas em vigor e diretrizes estabelecidas pelo Diretor;
- b) planejar, coordenar e supervisionar os programas e projetos da Coordenadoria e unidades subordinadas;
- c) fornecer os elementos necessários para elaboração da proposta orçamentária da CODESAL;
- d) fornecer dados para elaboração do planejamento estratégico de sua Coordenadoria, desdobrando as metas em planos de ação;
- e) assistir ao seu superior hierárquico em assuntos compreendidos na sua área de competência;
- f) elaborar e submeter à apreciação e aprovação do seu superior hierárquico a proposta dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pela Coordenadoria e unidades subordinadas;
- g) propor ao seu superior hierárquico a constituição de comissões ou grupos de trabalho e a designação dos respectivos responsáveis para a execução de atividades especiais;
- h) propor ao seu superior hierárquico medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;
- i) conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;
- j) cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Secretaria;
- k) articular-se com as demais unidades da Diretoria visando a integração das atividades;
- l) disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- m) indicar necessidades de desenvolvimento da equipe para os servidores que lhe são subordinados;
- n) avaliar periodicamente o desempenho da sua área;
- o) promover meios de integração da sua equipe de trabalho;
- p) definir padrões das atividades sob sua coordenação;
- q) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições baseado em indicadores qualitativos e quantitativos;
- r) propor ao seu superior hierárquico a celebração de convênios, ajustes, acordos e atos similares com Órgãos e Entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais na sua área de competência.

IV - ao Subcoordenador:

- a) orientar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução dos planos, programas, projetos e atividades da Subcoordenadoria;
- b) sugerir ao superior hierárquico, no âmbito de sua competência, a elaboração de normas e a adoção de medidas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- c) fornecer ao superior hierárquico, os elementos necessários à formulação de diretrizes e ao estabelecimento de metas e programas da Subcoordenadoria;
- d) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.

V - ao Gestor de Núcleo II:

- a) planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos e das atividades pertinentes ao Núcleo;

- b) expedir instruções na área de sua competência;
c) apresentar, periodicamente, ao superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.
- VI - ao Assessor Técnico:
a) propor, implantar e acompanhar as ferramentas de gestão para modernização dos processos de trabalho;
b) racionalizar práticas e sistemas administrativos;
c) normatizar e avaliar institucionalmente os serviços públicos municipais, no âmbito do Órgão/Entidade.
- VII - ao Chefe de Setor:
a) organizar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades do Setor;
b) apresentar, periodicamente, ao seu superior hierárquico, relatório técnico de desempenho das suas atribuições, baseado em indicadores qualitativos e quantitativos.
- VIII - ao Supervisor:
a) supervisionar a avaliar os trabalhos sob sua responsabilidade;
b) propor à chefia imediata medidas destinadas ao aperfeiçoamento, redirecionamento de projetos e atividades sob sua responsabilidade, com vistas à sua otimização.
- IX - ao Secretário Administrativo:
a) organizar, controlar e manter os arquivos das respectivas unidades;
b) controlar a tramitação do expediente e da correspondência encaminhada à sua chefia imediata;
c) administrar a agenda da sua chefia imediata, além de receber e encaminhar pessoas para contatos;
d) providenciar serviços de reprografia e solicitação de materiais.
- X - ao Encarregado:
a) fornecer à chefia imediata os elementos necessários ao estabelecimento de metas e programas para sua área de responsabilidade;
b) planejar os serviços da atividade sob sua responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas;
c) emitir relatórios de desempenho das atividades sob sua responsabilidade à chefia imediata.

§1 Ao Coordenador de Apoio Administrativo além das atribuições previstas neste artigo, cabe o desempenho das atividades definidas no Regulamento do Sistema Municipal de Gestão.

§2 Ao Coordenador I e II além das atribuições previstas neste artigo, cabe o desempenho das atribuições técnicas necessárias ao funcionamento da unidade administrativa ao qual esteja vinculado.

CAPÍTULO V

SUBSTITUIÇÕES

Art. 6 A substituição dos titulares dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, nas ausências e impedimentos eventuais dos respectivos titulares, far-se-á conforme disposto na legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7 A Defesa Civil de Salvador - CODESAL, terá como dirigente da pasta o Diretor Geral, grau 58, do Anexo I deste Regimento.

Art. 8 A CODESAL disporá de Grupos de Apoio a Desastres do Município - GADEM, e do Comitê Interinstitucional de Ações Emergenciais, órgão executivo do Programa de Ação Coordenada em Situação de Risco.

Parágrafo único. O Comitê mencionado neste artigo, instituído pela Lei nº 8.969/2016, terá sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art. 9 A CODESAL organizará Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, unidades avançadas de atuação nas comunidades situadas em áreas de risco, para garantir a realização de ações descentralizadas, especialmente as relacionadas ao monitoramento das áreas de risco, ações de mobilização e capacitação comunitária e assistência à população atingidas em situações de emergência ou calamidade pública.

Parágrafo único. Os Núcleos Comunitários, têm como objetivo envolver moradores das comunidades situadas em áreas de risco, no processo de reflexão sobre os fatores de riscos e a relação com suas atividades cotidianas, com vistas ao desenvolvimento de uma cultura coletiva voltada para prevenção e à redução de riscos e desastres.

Art. 1. Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma da Defesa Civil de Salvador são os constantes, respectivamente, nos Anexos I, II e III integrantes deste Regimento.

Parágrafo único. Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança constantes dos Anexos I e II, desse Regimento são integrantes dos Anexos I e III do Regimento da Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação – SECIS.

Art. 2. Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir, na aplicação do presente Regimento, serão resolvidos pelo titular da CODESAL em consonância com as deliberações da SECIS.

ANEXO I

DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

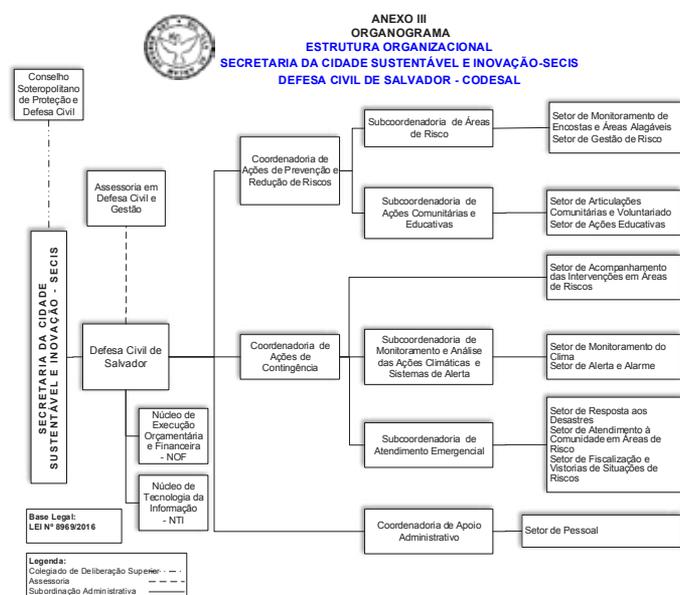
GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Diretor Geral	Defesa Civil de Salvador
55	01	Assessor Chefe I	Assessoria em Defesa Civil e Gestão
	02	Coordenador II	Coordenadoria de Ações de Prevenção e Redução de Riscos Coordenadoria de Ações de Contingência
54	01	Coordenador I	Coordenadoria de Apoio Administrativo
	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação
	04	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Áreas de Risco
			Subcoordenadoria de Ações Comunitárias e Educativas
			Subcoordenadoria de Monitoramento e Análise das Ações Climáticas e Sistemas de Alerta
Subcoordenadoria de Atendimento Emergencial			
53	01	Assessor Técnico	Assessoria em Defesa Civil e Gestão

ANEXO II

DEFESA CIVIL DE SALVADOR – CODESAL

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	11	Chefe de Setor B	Setor de Monitoramento de Encostas e Áreas Alagáveis
			Setor de Gestão de Risco
			Setor de Articulações Comunitárias e Voluntariado
			Setor de Ações Educativas
			Setor de Acompanhamento das Intervenções em Áreas de Riscos
			Setor de Monitoramento do Clima
			Setor de Alerta e Alarme
			Setor de Respostas aos Desastres
			Setor de Atendimento à Comunidade em Áreas de Risco
			Setor de Fiscalização e Vistoria de Situações de Riscos
61	02	Secretário Administrativo	Defesa Civil de Salvador
			Coordenadoria de Ações de Prevenção e Redução de Riscos
61	18	Encarregado	Defesa Civil de Salvador (02)



DECRETO Nº 30.543 de 22 de novembro de 2018

Altera dispositivo do Decreto nº 16.795 de 21 de setembro de 2006 na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 5º do art. 3º do Decreto 16.795 de 21 de setembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º
....."

§ 5º Na hipótese de persistir o impasse entre as entidades sindicais a cerca do funcionamento das lojas aos domingos e feriados, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a arbitrá-lo" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 22 de novembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 21/11/2018, **AMANDA SANTANA DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Estratégia da Saúde da Família, da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Diretoria Geral de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCELO TOURINHO DE GARCIA SOARES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Gestão do SUAS, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, e exonerar a pedido, do mesmo cargo, **JANETE FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Considerar designados, desde 21/11/2018, para compor a Comissão de Teste de Aptidão Física do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em complemento à comissão de avaliação de títulos publicada no DOM nº 7.238 de 08/11/2018, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para a função temporária de Agente de Salvamento Aquático da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, **FÁBIO MAURICIO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 813682, **RODRIGO OTÁVIO BRAGA DA NOVA**, matrícula nº 813719 e **HELDER SANTOS DE MENEZES**, matrícula nº 813688, representantes da SEMOP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 18360/2017 - SMS e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar a Vacância do cargo de Agente de Combate as Endemias, na Área de Qualificação de Agente de Combate as Endemias, Código 43000, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, exercido desde 29/10/2008, pelo servidor **MAURICIO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA**, matrícula 983944, em virtude do seu falecimento ocorrido em 08/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 52/2018

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores **JÂNIO SANTOS NOVAES**, matrícula 819, **VANDA ASSUNÇÃO SOUZA**, matrícula 792 e **OLGA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 76 para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para Levantamento Físico dos Bens de Consumo, do Gabinete do Prefeito, referente ao exercício de 2018, no período de 03/12 a 21/12/2018.

GABINETE DO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2018.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 53/2018

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores **EDNALDO CARVALHO SOARES**, matrícula 2806, **VALNEI ALCINO DE CERQUEIRA E SILVA**, matrícula 91 e **JOÃO ERITO SANTANA DOS SANTOS**, matrícula 781, para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para Levantamento Físico dos Bens Permanentes, do Gabinete do Prefeito, referente ao exercício de 2018, no período de 03/12 a 21/12/2018.

GABINETE DO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2018.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N° 122/2016, artigo 1º, IV, "a".****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização da Bahia S. A. - URBIS

Processo nº: 53761/2018

Interessado: JOANA CALDAS DIAS SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 364.981-4)

Salvador, 21 de novembro de 2018.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DJALMA ROBERTO ANDREOSI
INSC. IMOBILIÁRIA	714.004-5
CPF/CNPJ	812.109.738-04
PROCESSOS N.	10295/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 592.962,39, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	JOSEFA TERESINHA DE SANTANA
INSC. IMOBILIÁRIA	862061-0
CPF/CNPJ	876.853.538-49
PROCESSOS N.	10876/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 152.853,46, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	PISA S/A
INSC. IMOBILIÁRIA	426.878-4
CPF/CNPJ	04.811.828/0001-80
PROCESSOS N.	11105/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 18.075.910,66, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO

Salvador, 22 de novembro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JESUS JOSE MARIA MOREIRA OITAVEN
REQUERENTE	DELFINA MARTINEZ SOBRINHO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	74462-0
CPF DA REQUERENTE	187.582.665-34
PROCESSO N°.	10660/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 461.054,24, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIA DE LOURDES PIRES FREITAS
REQUERENTE	MARIA DE LOURDES PIRES FREITAS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	303180-2
CPF DO CONTRIBUINTE	147.765.535-20
PROCESSO N°.	11053/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 328.869,00, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MAURICIO DE ALCANTARA OLIVEIRA
REQUERENTE	MAURICIO DE ALCANTARA OLIVEIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	239851-6
CPF DO CONTRIBUINTE	903.190.445-72
PROCESSO N°.	11106/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 525.215,55, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MAX HENRIQUE BATISTA DE LIMA
REQUERENTE	MAX HENRIQUE BATISTA DE LIMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	212366-5
CPF DO CONTRIBUINTE	566.346.095-00



PROCESSO N.º	11392/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 6.229.606,40, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	RODRIGO ARAÚJO FERREIRA
INSC. IMOBILIÁRIA	685.924-0
CPF/CNPJ	814.354.015-49
PROCESSOS N.	11857/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 96.246,11, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	VALDELICE VIEIRA
INSC. IMOBILIÁRIA	297848-2
CPF/CNPJ	647.325.685-72
PROCESSOS N.	13292/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 3.036.561,90, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	LUIZ CARLOS SOLEDADE
INSC. IMOBILIÁRIA	350.621-5
CPF/CNPJ	092.074.655-15
PROCESSOS N.	13773/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 88.595,33, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIA ROSÂNGELA SILVA GOMES
INSC. IMOBILIÁRIA	481.052-0
CNPJ	943.029.015-00
PROCESSOS N.	2120/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 222.184,77, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	CLEIDE DA CRUZ SANTOS PEREIRA
INSC. IMOBILIÁRIA	451.636-2
CPF/CNPJ	089.168.705-00
PROCESSOS N.	7385/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 353.289,84, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	LUZIA DINIZ MACIEL
INSC. IMOBILIÁRIA	610.771-0
CNPJ	507.995.505-82
PROCESSOS N.	7408/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 130.837,20, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DIORMÍCIO DE SENA RAMOS
INSC. IMOBILIÁRIA	778766-9
CPF/CNPJ	929.966.125-15
PROCESSOS N.	7844/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 89.938,30, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	JOSÉ CARDOSO DE MIRANDA
INSC. IMOBILIÁRIA	740.255-4
CPF/CNPJ	125.943.425-72
PROCESSOS N.	7884/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 132.501,81, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	JOSÉ ROBERTO BERNARDO
INSC. IMOBILIÁRIA	885080-1
CPF/CNPJ	334.326.005-34
PROCESSOS N.	7928/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 144.142,58, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE AROLDO BASTOS VALENTE
REQUERENTE	ALZICLEI REIS DA SILVA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	399290-0
CPF DA REQUERENTE	727.331.605-91
PROCESSO N.º	8007/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 1.357.435,12, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARCO ANTONIO VIEIRA CONDE
REQUERENTE	MARCO ANTONIO VIEIRA CONDE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	916288-7
CPF DO CONTRIBUINTE	132.020.576-34
PROCESSO N.º	10904/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 363.350,48, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GALCOP - GALPÕES COSTA PATRIMONIAL LTDA - EPP
INSC. IMOBILIÁRIA	451.342-8
CPF/CNPJ	04.044.744/0001-69
PROCESSOS N.	8239/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 1.961.601,29, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	LUCIANO DE MELO BASTOS
INSC. IMOBILIÁRIA	304.556-0
CPF/CNPJ	157.723.655-68
PROCESSOS N.	9921/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 2.283.191,40, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	EREMITA MARIA MENDES
INSC. IMOBILIÁRIA	860723-0
CPF/CNPJ	337.860.545-68
PROCESSOS N.	9995/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 97.977,04, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	LUCINEIA RIBEIRO DOS SANTOS
INSC. IMOBILIÁRIA	859.661-1
CPF/CNPJ	248.518.765-72
PROCESSOS N.	10211/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 254.155,44, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP. ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
CONVITE**

CONTRIBUENTES	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
REPRESENTANTE	MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9398); ROBERTO DE ALMEIDA MAIA BRODER (OAB/BA 28308)
PROCESSOS Nº	7708/2018
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

MARIA AMALIA COELHO MIRANDA DE ALMEIDA
Chefe da Representação Fiscal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 38586-2013

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 584 - 2013 - ISS

NOTIFICANTE (S): MAXIMIANO ROMUALDO TORRES E OUTROS

RECORRENTE: SOFA DA SOGRA EDITORA E SERVICOS LTDA - ME

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ROGÉRIO REIS SILVA E OUTROS

CONSELHEIRA RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

EMENTA: ISS. IMÓVEL UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA EMPRESA TITULAR DOS DIREITOS DE EXPLORAÇÃO DO IMÓVEL. REGIME DE ESTIMATIVA E APLICAÇÃO DO REDUTOR DE 30% PREVISTA NA PORTARIA 135/2002. INCLUSÃO DE CORTESIAS NA BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO. MULTA APLICADA E INDÍCIOS DE SONEGAÇÃO QUANTO À ESTIMATIVA DE PÚBLICO PARA O EVENTO. 1. Recorrente titular dos direitos de exploração de imóvel para realização de eventos. Contrato de locação do imóvel firmado com terceiro para fins de realização de show. Exploração do local pelo recorrente, locador, em concomitância com o locatário no dia do evento comprovada através de inúmeras disposições contratuais. Incidência dos artigos 103 da Lei 7186/2006 e artigo 124, I, do CTN. 2. O redutor de 30% previsto no art. 4º, § 1º, da Portaria 135/2002 somente é possível quando o contribuinte recolhe o ISS por estimativa de modo antecipado até o último dia anterior ao da realização do evento. Impossibilidade de aplicação no caso concreto. 3. As cortesias fornecidas pelos realizadores do evento devem compor a base de cálculo do tributo, nos moldes dos artigos 90 e 93 da Lei 7186/2006. 4. A multa aplicada no caso concreto levou em consideração os indícios de sonegação do tributo, em razão da omissão proposital quanto à quantidade estimada do público no evento, conforme provas constantes dos autos. Incidência dos artigos 53, I, e 54, I, ambos da Lei 7186/2006. 5. Recurso não conhecido e não provido à unanimidade. Assim, considerando o quanto exposto nos artigos 103, 90, 93, 53, inc. I, e 54, inc. I, todos da Lei 7186/2006 (CTRMS), e Portaria Municipal nº 135/2002, bem como no artigo 124, I, do Código Tributário Nacional (CTN), conheço do presente Recurso Ordinário, para, no mérito, negar-lhe total provimento, julgando procedente a NFL nº 584.2013.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

CONTRIBUENTE	CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO RESGATE LTDA.
PROCESSOS Nº	27171/2003
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880854.2003
TRIBUTO	ISS
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS EMILLIACCA - OAB/BA Nº 33.381
RECORRIDO	SEFAZ
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS ACIMA CITADOS, PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL/SEFAZ ÀS FOLHAS 436 A 448, PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS
Chefe da SECMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

REPUBLICADO PARA COMPLEMENTAÇÃO
PUBLICADO NO DOM Nº 7.242, DE 14/11/2018

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/12/2018, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8155-2016- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.440-1
RECORRENTE: PATRIMONIAL VISTA MAR LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8158-2016- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.442-8
RECORRENTE: PATRIMONIAL VISTA MAR LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30739-2015- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 507.378-2
RECORRENTE: GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

PROCESSO Nº: 32282-2016
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 141 - 2016 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS
RECORRENTE: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO RESGATE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCUS VINICIUS GUIMARÃES EMILLIACCA E OUTRA
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 32281-2016
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 142 - 2016 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS
RECORRENTE: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO RESGATE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCUS VINICIUS GUIMARÃES EMILLIACCA E OUTRA
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 32271-2016
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 143 - 2016 - ISS
NOTIFICANTE (S): ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS
RECORRENTE: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO RESGATE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCUS VINICIUS GUIMARÃES EMILLIACCA E OUTRA
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO Nº: 32270-2016
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880024 - 2016 - ISS
AUTUANTE (S): ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS
RECORRENTE: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO RESGATE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCUS VINICIUS GUIMARÃES EMILLIACCA E OUTRA
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PORTARIA Nº 777/2018

PROCESSO Nº: 32267-2016

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880025 - 2016 - ISS

AUTUANTE (S): ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS

RECORRENTE: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO RESGATE LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): MARCUS VINICIUS GUIMARÃES EMILLIAVACCA E OUTRA

RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 13 de novembro de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12374/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO VISA/DVIS**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 778/2018**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
19829/2018	SMS	IVANA CRISTINA DOS SANTOS CASTRO	20
19581/2018	SMS	ANDRÉ SANTOS DE JESUS	20
19544/2018	SMS	THACIO DE CASTRO	20
19543/2018	SMS	RIVANY RIBEIRO DA SILVA LIMA	20
19465/2018	SMS	CELIA FATIMA CARVALHO DE ASSIS SANTOS	20
19459/2018	SMS	ADELIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	20
18775/2018	SMS	ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	20
18741/2018	SMS	LETICIA FERREIRA LIMA BRAGA	20
16932/2018	SMS	RENISIA DE SANTANA SANTOS	20
16931/2018	SMS	JARDELINA SILVA DOS SANTOS	20
10343/2018	SMS	ANDRÉ ÁLEF CALDEIRA DE SOUSA	20
10093/2018	SMS	ANA OLIVEIRA DE JESUS	20
10085/2018	SMS	JOSEFFE FERREIRA PIRES	20
17939/2018	SMS	SUZANE ALMEIDA ARAÚJO	20
13579/2018	SMS	ELISANGELA GONÇALVES BORGES	20
16183/2018	SMS	ROSANA MARCIA SANTOS NASCIMENTO	20
13947/2018	SMS	VALFRIZIO ROZENDO DE MATOS	20
18072/2018	SMS	JOSENILDA SANTOS DO CARMO	20
18277/2018	SMS	KARINE DE ASSIS SANTANA	20
18028/2018	SMS	CAROLINA JORDAN	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2570/2016	SMS	HERBERT RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de novembro de 2018.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12425/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO VISA/DVIS**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 779/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12555/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO CEREST/DVIS**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 780/2018**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 776/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11626/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO CEREST/DVIS**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11758/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO SETOR DE AGRAVOS/ VIEP/DVIS**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 781/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11807/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DA VISAMB/DVIS**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 782/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11811/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DA VISA/DVIS**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 783/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11843/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DA DIRETORIA/DVIS**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 784/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11962/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DA VISA/DVIS**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 785/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12370/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DA COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO/DGRCA/SMS**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 786/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11640/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DO CENTRO DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 787/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11829/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DA UP A SÃO CRISTÓVÃO**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 788/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12055/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DA UP A DR HÉLIO MACHADO**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 789/2018**PORTARIA Nº 793/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12503/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DA UPA DR HÉLIO MACHADO**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11965/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DA UPA DR HÉLIO MACHADO**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de novembro de 2018.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 790/2018**PORTARIA Nº 801/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e atendendo os critérios estabelecidos na Portaria MS/SAS nº 57 de 22 de abril de 1997,

RESOLVE:

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 11844/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DA UPA DR HÉLIO MACHADO**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Credenciar o Serviço de Videolaparoscopia Cirúrgica e Diagnóstica do Hospital Municipal de Salvador (CNES 9443665).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de novembro de 2018.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSA**RESOLUÇÃO CMS Nº. 007/2018****PORTARIA Nº 791/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quatricentésima sexagésima primeira reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 14 de novembro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12043/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DA UPA DR HÉLIO MACHADO**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Aprovar o Regimento Eleitoral que norteará o processo de recondução e eleição das entidades que irão compor a gestão 2018/2020, conforme o seguinte texto:

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de novembro de 2018.

REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

CAPÍTULO I
Dos Objetivos**PORTARIA Nº 792/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar as eleições, indicações e reconduções das entidades de Usuários, Trabalhadores, Gestores e Prestadores de serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Salvador, para compor a gestão 2018/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Salvador, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 25.383, de 07 de outubro de 2014, Resolução CNS nº 453, de 17 de julho de 2012 e pelo presente Regimento.

RESOLVE:

Art. 2º - A eleição realizar-se-á conforme programação abaixo, considerando que o processo foi iniciado no dia 17 de outubro de 2018, quando foi instalada a Comissão Eleitoral, pelo Pleno do CMS em sua 459ª reunião ordinária, de acordo com a Resolução CMS nº. 05/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de novembro de 2018:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 12111/2017-SMS, onde apura **SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO PRATICADA POR SERVIDOR DA UPA DR HÉLIO MACHADO**, conforme artigo 176, XI, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

17/10	INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL EM REUNIÃO ORDINÁRIA.
31/10	PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA DEFINIÇÃO DE COORDENADOR E SECRETÁRIO, E TAMBÉM PARA DAR INÍCIO AOS TRABALHOS REFERENTES AO PROCESSO.
14/11	REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL, APRESENTAÇÃO E APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE RECONDUÇÃO E ELEIÇÃO DAS ENTIDADES.
19/11	ENVIO DAS MINUTAS DO REGIMENTO ELEITORAL, EDITAL DE CONVOCAÇÃO P/ PLENÁRIAS DE ELEIÇÃO E RELAÇÃO DAS ENTIDADES RECONDUZIDAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
21/11	INÍCIO DO PRAZO PARA AS ENTIDADES RECONDUZIDAS APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES DE COMPROVAÇÃO DE LEGALIDADE E LEGITIMIDADE AO CMS, PARA SEREM DECLARADAS APTAS.
27/11	FIM DO PRAZO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES DAS ENTIDADES RECONDUZIDAS.
28/11	PLENÁRIAS DE SEGMENTOS PARA ELEIÇÃO DE ENTIDADES.
03/12	INÍCIO DO PRAZO PARA AS ENTIDADES ELEITAS APRESENTAREM SUAS DOCUMENTAÇÕES DE COMPROVAÇÃO DE LEGALIDADE E LEGITIMIDADE AO CMS.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

17/10	INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL EM REUNIÃO ORDINÁRIA.
07/12	FIM DO PRAZO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES DAS ENTIDADES ELEITAS.
28/12	POSSE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE.
09/01	PRIMEIRA REUNIÃO DA NOVA GESTÃO DO CMS E ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA.

CAPÍTULO II
Da Comissão Eleitoral

Art. 3º - A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral instalada em Plenária do CMS, conforme Resolução CMS n.º 05/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de novembro de 2018, composta paritariamente, por:

I - 1 (um) representante do segmento Gestor/Prestador;

II - 1 (um) representante do segmento de Trabalhadores da Saúde e;

III - 2 (dois) representantes do segmento de Usuários.

§1º Para cada membro que compõe a Comissão, deverá ser indicado um suplente do mesmo segmento;

§2º A Comissão Eleitoral terá um coordenador (a) e um secretário (a), que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

PARAGRAFO ÚNICO: os membros da Coordenação Executiva do CMS deverão acompanhar e participar de todas as discussões da Comissão Eleitoral.

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir sob sua supervisão o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento, cabendo a esta dar conhecimento ao Pleno do CMS sobre o processo;

II - Requisitar a Secretaria Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo Eleitoral;

III - Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos e outros assuntos relacionados ao pleito Eleitoral;

IV - Proclamar o resultado final;

V - Apresentar ao Pleno do CMS o resultado do pleito;

VI - Acompanhar a Mesa coordenadora das plenárias dos segmentos;

VII - Indicar 1 (um) membro da Comissão Eleitoral para acompanhar as discussões dos grupos de representações nas plenárias complementares;

Art. 5º Compete ao Coordenador ou à Coordenadora da Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo Eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá e/ou reconduzirá as entidades para compor o CMS;

II - Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o CMS, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;

III - decidir a respeito das inscrições de candidatura; e

IV - Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO III
Das Vagas

Art. 6º - considerando o que dispõe o Art. 6º do Regimento Interno do CMS, o Conselho Municipal de Saúde de Salvador deverá ser composto, paritariamente, de 24 (vinte e quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, na forma da Lei Federal no 8.142, de 23/12/1990, da Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal no 7.017/2005, com representação de Usuários e Setor Governamental, Prestadores de Serviços, Universidades e Profissionais Trabalhadores de Saúde, a saber:

I - 06 (seis) representantes de Prestadores de Serviços Públicos e Privados:

- a)01(um)representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- b)01(um)representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- c)01(um)representante da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia;
- d)01(um)representante de entidades de Prestadores de Saúde Privados de Salvador;
- e)01(um)representante de entidades de Prestadores de Saúde Filantrópicos de Salvador;
- f)01(um)representante do Ministério da Saúde;

II - 06 (seis) representantes do conjunto de entidades Associativas, Conselhos Regionais e Sindicatos de Profissionais na área de Saúde;

III - 12 (doze) representantes de entidades de Usuários dos Serviços de Saúde, a saber:

- a) 01 (um) representante de associações de bairros, de associações comunitárias e de moradores;
- b) 01 (um) representante de entidade do movimento de mulheres;
- c) 01 (um) representante de entidades que representem crianças, adolescentes e jovens;
- d) 01 (um) representante de entidades de idosos, aposentados e pensionistas;
- e) 01 (um) representante de entidades do Movimento Étnico Racial;
- f) 01 (um) representante de entidades de portadores de neuropatologias e transtornos mentais;
- g) 01 (um) representante de entidades de pessoas portadoras de deficiências;
- h) 01 (um) representante de entidades de portadores de doenças ocupacionais;
- i) 01 (um) representante de entidades de portadores de patologias;
- j) 01 (um) representante de entidades religiosas;
- l)01(um)representante de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- m) 01(um) representante do movimento estudantil.

Art. 7º - de acordo com o Art. 1º deste Regimento Eleitoral e, respeitando a Resolução CNS n.º 453/2012, deverá haver renovação de, no mínimo, 30% das entidades que compõem o CMS.

I - A recondução das representações estará condicionada a assiduidade das mesmas nas reuniões do CMS, no mandato referente ao período anterior;

II - As entidades suplentes sem assiduidade ou que não indicaram representantes, até a presente data, perderão a vaga;

III - As vagas que ficarem em aberto após homologação das reconduções pelo Pleno do CMS, deverão ser preenchidas através de processo de eleição complementar, conforme data pré-definida em edital de convocação a ser publicado em Diário Oficial do Município;

IV - As entidades não reconduzidas, não poderão participar da Plenária geral de segmentos, com vistas a fomentar a participação de outras representações e garantir a renovação mínima da composição do CMS;

V - De acordo com a Resolução CNS n.º 453/2012, a representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as), até o prazo pré estabelecido.

PARÁGRAFO ÚNICO: as entidades reconduzidas deverão encaminhar à Secretaria Executiva do CMS cópia os seguintes documentos: Ata de indicação de representantes, Ata da última eleição da diretoria, estatuto registrado em cartório, inscrição no CNPJ ou Declaração de Utilidade Pública, Declaração de não ocupação de cargos de direção ou função de confiança na gestão do SUS. Assim como, não recebimento de recursos do Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO IV
Da Eleição Complementar

Art. 8º - não poderão participar do pleito (votar e ser votada), as entidades que já foram reconduzidas pelo Pleno do CMS e aquelas que não foram reconduzidas;

Art. 9º - as inscrições das entidades interessadas em concorrer às vagas, deverão inscrever-se no dia da plenária, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - Ofício de indicação, em papel timbrado, assinado pelo responsável legal da entidade; e,
- II - Inscrição no CNPJ ou Declaração de Utilidade Pública.

Art. 10º - os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

SALVADOR, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

FÁBIO FERREIRA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA N.º 07/2018

LUÍZ GALVÃO
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

RESOLUÇÃO CMS N.º 008/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quatrcentésima sexagésima primeira reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 14 de novembro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

I.De acordo com o estabelecido no Decreto n.º 25.383, de 07/10/2014, e na Resolução n.º 453/2012, do Conselho nacional de Saúde, aprovar a recondução das seguintes entidades para compor a gestão 2018/2020 do conselho Municipal de Saúde de Salvador:

a)SEGMENTO GOVERNAMENTAL:

- 1) Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- 2) Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS;
- 3) Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; e,
- 4) Ministério da Saúde.

b) SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE:

- 1) Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS;
- 2) Associação dos Servidores Municipais da Saúde de Salvador - ASMSS;
- 3) Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Bahia - SEEB e o Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Bahia - SINDIFARMA, na condição de suplente; e,
- 1) Sindicatos dos Odontologistas do Estado da Bahia - SINDODONTO e a Associação Brasileira de Odontologia Sessão Bahia - ABO/Ba, na condição de suplente.

c) USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

- 1) Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Pirajá;
- 2) Projeto Unidos Esporte Clube e o Centro Educacional e Profissionalizante de Adultos e Menores - CEPAM, na condição de suplente;
- 3) Pastoral da Pessoa Idosa da Paróquia São Daniel Comboni e o Sindicato dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado da Bahia - SINDINAPI, na condição de suplente;
- 4) Núcleo Assistencial para Pessoas Com Câncer - NASPEC e o Grupo Vontade de Viver, na condição de suplente;
- 5) Igreja do Evangelho Quadrangular;
- 6) Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas, Automotivas e de Autopeças, de Material Elétrico e Eletrônico de Informática e de Empresas de Serviços de Reparos, Manutenção e Montagem do Estado da Bahia - FETIM/Ba;
- 7) Diretório Acadêmico de Enfermagem da Universidade do Estado da Bahia; e,
- 8) Associação Baiana Para Cultura e Inclusão - ABACI

II. As entidades reconduzidas deverão entregar a Secretaria Executiva do CMS, até o dia 27 de novembro de 2018, cópias dos seguintes documentos:

- 1) Ofício, em papel timbrado, assinado pelo representante legal da entidade, indicando o representante que irá ocupar a função de conselheiro;
- 2) Ata da última eleição da Diretoria;
- 3) Ata da última reunião da entidade que indicou o representante;
- 4) Estatuto registrado em cartório;
- 5) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Declaração de Utilidade Pública; Declaração de não ocupação de Cargo de direção ou função de confiança na gestão do SUS. Assim como não recebimento de recursos do SUS, no caso dos representantes do segmento de usuários.

SALVADOR, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

FÁBIO FERREIRA DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA N.º. 08/2018

LUÍZ GALVÃO

Secretário Municipal da Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**PORTARIA N.º 058/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores Vanessa Carneiro Ribeiro matrícula nº 872371; Adriana Correia de Jesus matrícula nº 872381; Rejane Luzara Lima dos Santos matrícula 872382 e para a função de suplente Catarina Garcia Menezes Pinto dos Santos matrícula nº 871488, sob presidência da primeira para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público para execução dos serviços de Acolhimento Residencial Transitório e Acompanhamento Psicossocial para Adultos e Adolescentes em situação de rua que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas.
- Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção avaliação das propostas, divulgação e homologação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 22 de novembro de 2018.

ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA N.º. 046/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Áurea Santos Bomfim, matrícula nº. 546, Secretário Administrativo, grau 61, para cumulativamente com a função que exerce substituir Djalma Acácio de Matos, matrícula nº. 377, no exercício da Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de novembro de 2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 22 de novembro de 2018.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**PORTARIA N.º 536/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-48675/2016 em 24/06/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-242**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ 02.558.157/0024-59, com sede na Rua Silveira Martins, 1036, Cabula, Salvador - BA, para **Estação Radio Base - ERB** para o site ERB GBABA para operar nas tecnologias GSM, WCDMA e 3G, com potência máxima irradiada de 73,0 W, localizada na Avenida Luís Viana, nº 417, Grande Bahia, Pernambuco, sob as coordenadas geográficas 12º58'25,9"S e 38º27'07,5"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, relatório fotográfico comprobatório da instalação internamente e no acesso ao site, das sinalizações de identificação da operadora e de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido pelo item 7.2 da NT 02/03, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03;

III. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório do reparo do sistema de aterramento de acordo com a NBR 5.419;

IV. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório do isolamento da área do site de forma a impedir o acesso de animais ou pessoas não autorizadas.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 12 de novembro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 537/2018

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-36114/2018 em 31/07/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-243**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, Salvador-BA, **para Estação Radio Base - ERB** para o site ERB BAAMA24, a operar nas tecnologias GSM, WCDMA e 4G, com potência máxima irradiada de 81,85 W, localizada na Rua dos Colibris, nº 133, Imbuí, sob as coordenadas geográficas 12°58'14,00"S e 38°26'17,00"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida que venha a alterar a condição original, deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

II. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório do reparo do sistema de aterramento da BTS, de acordo com a NBR 5419.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 12 de novembro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 26/09/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600404	29991/18	CLARO S.A.	40.432.544/0444-38	LIVIA KALID	R\$275,01
605760	16989/18	AAR RESTAURANTE LTDA - EPP	08.226.552/0001-24	LIVIA KALID	R\$1.681,15
600406	29948/18	BK BRASILOPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.	13.574.594/0751-02	LIVIA KALID	R\$89,68
600041	26843/18	S.L.P. DO NASCIMENTO - ME	05.929.154/0001-86	LIVIA KALID	R\$298,92
600401	29984/18	RICARTE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA -ME	18.534.671/0001-06	LIVIA KALID	R\$71,74

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 26/09/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600009	13047/18	YANN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	11.581.675/0022-12	LIVIA KALID	R\$41,85

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 20/11/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
323052	50041/17	FAZZA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	12.350.398/0002-56	LIVIA KALID	R\$20.000,00

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 21/11/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
323101	50043/17	FAZZA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	12.350.398/0002-56	LIVIA KALID	R\$20.000,00

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 22/11/2018, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601292	23669/18	DEUSNEI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA -ME	08.378.412/0001-71	LIVIA KALID	R\$500,00
601298	21957/18	FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA	96.841.580/0001-19	LIVIA KALID	R\$500,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	05
-----------------------------------	-----------

Salvador, 22 de NOVEMBRO de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA N° 177/2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n° 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n° 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n° 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei n° 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto n° 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto n° 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM n° 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Clemilton Almeida Santos**, matrícula n° 814089, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Willys da Conceição Maia**, matrícula n° 814065, por motivo de férias regulamentares no período de 03/12/2018 a 01/01/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de novembro de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA N° 178/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n° 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n° 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n° 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei n° 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto n° 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto n° 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM n° 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Roberto da Silva**, matrícula n° 814107, Encarregado, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração do Transporte Público, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Luiz Claudio Gomes Santana**, matrícula n° 814105, por motivo de férias regulamentares no período de 03/12/2018 a 01/01/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de novembro de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA N° 179/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n° 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n° 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n° 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei n° 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto n° 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto n° 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM n° 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **José Robson Cruz de Castro**, matrícula n° 814163, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Luciana Melo de Jesus Santana**, matrícula n° 814081, por motivo de férias regulamentares no período de 03/12/2018 a 01/01/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de novembro de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA N° 181/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n° 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n° 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n° 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei n° 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto n° 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto n° 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM n° 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **José Soares Sobrinho**, matrícula n° 814073, Secretario Administrativo, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização de Taxi e Transportes Especiais, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Taxi e Transportes Especiais, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Elinaldo Souza Ferreira** matrícula n° 814128, por motivo de férias regulamentares no período de 03/12/2018 a 01/01/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de novembro de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA N° 182/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n° 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n° 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n° 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei n° 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto n° 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM n° 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto n° 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM n° 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, para o exercício de 2019, cuja cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das Unidades Administrativas, que compõem a Estrutura Organizacional desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de novembro de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMOB -**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO	GOZO
473/2018	ANDRÉ VICENTE DA SILVA	6°	DATA OPORTUNA
297/2018	ELISIEL FREDERICO ESQUIVEL REIS	3°	DATA OPORTUNA
368/2018	MARIEDMA VIEIRA DOS SANTOS MIRANDA	6° E 7°	DATA OPORTUNA

Salvador, 22 de novembro de 2018.

SANDRO GUIMARÃES LOPES
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**PORTARIA N° 408/2018**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar o servidor **SILVIO CESAR FERREIRA AMARAL**, matrícula n° 223662, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Dilson de Jesus Andrade**, matrícula n° 223523, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/11/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 409/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar o servidor **LUCIANO BRITO ARAÚJO**, matrícula n.º 223743, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Divair Elói da Silva**, matrícula n.º 223040, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/11/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 410/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar o servidor **CLÁUDIO HENRIQUE BERNARDO PINTO**, matrícula n.º 222133, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Hamilton Santiago Guedes**, matrícula n.º 223606, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/11/2018.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de novembro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 414/2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar área para Estacionamento Rotativo Zona Azul, na **Av. Oceânica**, Barra, lado esquerdo, com oferta de 87 (oitenta e sete) vagas, no trecho com início de frente do imóvel n.º 4 e final na lateral do imóvel n.º 551 (barra center).

Art. 2º. Das vagas regulamentadas deverão ser reservadas 5% para idosos e 5% para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 3º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

- I - Segunda-feira à quinta-feira - 07h00 às 00h00; Multi-hora 02h, 06h e 12h.
- II - Sexta-feira - 07h00 às 18h00; Multi-hora 02h, 06h e 12h.

Art. 4º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a portaria n.º 098/2017, publicada no DOM dia 22/03/2017

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2018.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 415/2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar as seguintes Áreas para Estacionamento Rotativo nos bairros da Barra, Rio Vermelho, Piatã, Pituacú, Boca do Rio, Patamares, Praia do Flamengo e Itapuã:

- I - Av. Marquês de Leão, Barra, lado esquerdo, com oferta de 57 (cinquenta e sete) vagas no trecho compreendido com início na lateral do imóvel 647 e final de frente ao imóvel n.º 46 e lado direito com oferta de 70 (setenta) vagas, com início em frente ao imóvel de n.º 201 e final na lateral do imóvel n.º 01.

II - Rua Afonso Celso, Barra, lado direito, com oferta de 79 (setenta e nove) vagas no trecho compreendido com início na lateral do imóvel n.º 01 e final de frente ao imóvel n.º 532.

III - Rua Dom Marcos Teixeira, Barra, lado direito, com oferta de 09 (nove) vagas no trecho compreendido com início na frente do imóvel n.º 111 e final de frente ao imóvel n.º 199.

IV - Rua Alfredo Magalhães, Barra, lado esquerdo, com oferta de 12 (doze) e lado direito com oferta de 12 (doze) vagas, no trecho compreendido com início na lateral do imóvel n.º 330 e final de frente ao imóvel n.º 351.

V - Rua Professor Lemos de Brito, Barra, lado esquerdo, com oferta de 08 (oito) no trecho compreendido com início na frente do imóvel n.º 85 e final na lateral do imóvel n.º 415 e lado direito com oferta de 08 (oito) vagas no trecho da lateral do imóvel n.º 60.

VI - Tv. Marquês de Leão, Barra, lado direito, com oferta de 12 (doze) no trecho compreendido com início na frente do imóvel n.º 532 e final na frente do imóvel n.º 13.

VII - Rua Miguel Burnier, Barra, lado esquerdo, com oferta de 27 (vinte e sete) vagas no trecho compreendido com início na frente do imóvel n.º 59 e final na frente do imóvel n.º 185.

VIII - Rua Professor Fernando Luz, Barra, lado esquerdo, com oferta de 12 (doze) vagas e lado direito com oferta de 12 (doze) vagas no trecho compreendido com início na frente do imóvel n.º 134 e final na lateral do imóvel n.º 705.

IX - Rua Leoni Ramos, Barra, lado esquerdo, com oferta de 13 (treze) vagas no trecho compreendido com início na frente do imóvel n.º 02 e final na lateral do imóvel n.º 84, e lado direito com oferta de 15 (quinze) vagas no trecho compreendido com início na lateral do imóvel n.º 200 e final na frente do imóvel n.º 01.

X - Rua Airosa Galvão, Barra, lado esquerdo, com oferta de 14 (quatorze) vagas no trecho compreendido com início na frente do imóvel n.º 06 e final no imóvel n.º 44, e lado direito com oferta de 08 (oito) vagas no trecho compreendido com início na frente do imóvel n.º 07 e final na frente do imóvel n.º 89.

XI - Rua Barão de Sergy, Barra, lado direito, com oferta de 09 (nove) vagas no trecho compreendido com início na frente do imóvel n.º 16 e final na lateral do imóvel n.º 38.

XII - Rua Forte de São Diogo, Barra, lado direito, com oferta de 21 (vinte e um).

XIII - Largo de Santana, Rio Vermelho, com oferta de 16 (dezesseis) vagas a 45º no trecho compreendido com início na frente do imóvel n.º 09.

XIV - Rua Guedes Cabral, Rio Vermelho, com oferta de 28 (vinte e oito) vagas no bolsão no trecho compreendido na lateral do imóvel n.º 88.

XV - Rua Borges dos Reis, Rio Vermelho, com oferta de 22 (vinte e duas) vagas a 45º no trecho compreendido na frente do imóvel n.º 67 e final na frente do imóvel 81.

XVI - Rua Borges dos Reis, Rio Vermelho, Bolsão, com oferta de 25 (vinte e cinco) vagas no trecho compreendido na frente do imóvel n.º 09.

XVII - Rua do Meio, Rio Vermelho, com oferta de 27 (vinte e sete) vagas, lado esquerdo, no trecho compreendido na frente do imóvel n.º 41 e final em frente ao imóvel n.º 266.

XVIII - Tv. Basílio de Magalhães, Rio Vermelho, com oferta de 05 (cinco) vagas no lado esquerdo e 08 (oito) vagas no lado direito no trecho compreendido na frente do imóvel n.º 122 e final em frente ao imóvel n.º 127.

XIX - Pça. Brigadeiro Faria Rocha, Rio Vermelho, com oferta de 16 (dezesseis) vagas.

XX - Largo da Mariquita, Rio Vermelho, bolsão, com oferta de 48 (quarenta e oito) vagas.

XXI - Rua Vieira Lopes, Rio Vermelho, lado direito, com oferta de 24 (vinte e quatro) vagas no trecho compreendido na frente do imóvel n.º 189.

XXII - Av. Octávio Mangabeira, Piatã, bolsão, com oferta de 350 (trezentos e cinquenta) vagas no trecho compreendido na frente do imóvel n.º 1147.

XXIII - Rua Manoel Antônio Galvão, Pituacú, lado direito, com oferta de 78 (setenta e oito) vagas, no trecho compreendido com início do poste n.º 12600 e final de frente ao imóvel 56.

XXIV - Rua Manoel Antônio Galvão, Pituacú, lado esquerdo, com oferta de 20 (vinte) vagas, no trecho compreendido com início e final em frente ao imóvel Hemisphere 360.

XXV - Rua Manoel Antônio Galvão, Pituacú, lado esquerdo, com oferta de 12 (doze) vagas, no trecho compreendido com início em frente ao poste n.º x568094 e final em frente ao imóvel n.º 56.

XXVI - Av. Octávio Mangabeira, Jardim de Alah, bolsão, com oferta de 267 (duzentos e sessenta e sete) vagas, no trecho compreendido na frente do imóvel n.º 3319.

XXVII - Av. Octávio Mangabeira, Jardim de Alah, bolsão, com oferta de 30 (trinta) vagas, no trecho compreendido na frente do imóvel n.º 3587 e final de frente ao imóvel n.º 3801.

XXVIII - Av. Octávio Mangabeira, Boca do Rio, bolsão, com oferta de 64 (sessenta e quatro) vagas, no trecho compreendido na frente do imóvel n° 6959.

XXIX - Av. Octávio Mangabeira, Pituacú, Lado direito, com oferta de 21 (vinte e uma) vagas, no trecho compreendido na frente do imóvel n° 8829.

XXX - Av. Octávio Mangabeira, Patamares, bolsão, com oferta de 193 (cento e noventa e três) vagas, no trecho compreendido na frente do imóvel n° 9904.

XXXI - Rua Aristides Milton, Itapuã, lado direito, com oferta de 35 (trinta e cinco) vagas, no trecho compreendido na frente do imóvel a colônia de pescadores e final defronte a 12° delegacia territorial.

XXXII - Rua Aristides Milton, Itapuã, bolsão, com oferta de 20 (vinte) vagas, no trecho compreendido na lateral do imóvel n°17.

XXXIII - Rua Aristides Milton, Itapuã, bolsão, com oferta de 26 (vinte e seis) vagas, no trecho compreendido na lateral do imóvel n°33.

XXXIV - Rua Manoel Antônio Galvão, Pituacú, bolsão, com oferta de 98 (noventa e oito) vagas, no trecho compreendido na frente do Espaço Mário Cravo (Parque de Pituacú).

XXXV - Av. Octávio Mangabeira, Pituba, bolsão, com oferta de 28 (vinte e oito) vagas, no trecho compreendido na lateral do imóvel n°2323.

XXXVI - Av. Octávio Mangabeira, Parque Jardim dos Namorados, lado esquerdo, com oferta de 146 (cento e quarenta e seis) vagas.

XXXVII - Av. Octávio Mangabeira, Parque Jardim dos Namorados, lado direito, com oferta de 90 (noventa) vagas.

XXXVIII - Alameda Mar Del Prata, Praia do Flamengo, lado esquerdo, com oferta de 54 (cinquenta e quatro) vagas, no trecho compreendido na frente do imóvel n°593 e final defronte ao lote 02 qd 01.

XXXIX - Alameda Mar Del Prata, Praia do Flamengo, lado direito, com oferta de 54 (cinquenta e quatro) vagas, no trecho compreendido na frente ao lote 02 qd 01 e final defronte ao imóvel n° 593.

XL - Rua Engenheiro Osvaldo Augusto, Praia do Flamengo, ambos os lados, com oferta de 24 (vinte e quatro) vagas, no trecho compreendido com início e final defronte ao lote 02.

XLI - Rua Mario Gusmão, Praia do Flamengo, ambos os lados, com oferta de 14 (quatorze) vagas, no trecho compreendido com início e final defronte ao imóvel n° 01.

XLII - Rua Tomaz Murphy, Praia do Flamengo, ambos os lados, com oferta de 14 (quatorze) vagas, no trecho compreendido com início e final defronte ao lote 02 qd 03.

XLIII - Rua Desembargador Antônio Herculano, Praia do Flamengo, ambos os lados, com oferta de 14 (quatorze) vagas, no trecho compreendido com início e final defronte ao imóvel n° 01.

XLIV - Rua Professor Augusto Machado, Praia do Flamengo, bolsão, com oferta de 25 (vinte e cinco) vagas.

XLV - Rua Zitelmann de Oliva, Praia do Flamengo, com oferta de 40 (quarenta) vagas, no trecho compreendido com início em frente ao imóvel n°110 e final em frente ao imóvel n°181.

XLVI - Rua Hamilton Drummond Frank, Praia do Flamengo, ambos os lados, com oferta de 30 (trinta) vagas, no trecho compreendido com início em frente ao imóvel n°31 e final em frente ao imóvel n°07.

XLVII - Alameda Bora Bora, Praia do Flamengo, com oferta de 30 (trinta) vagas, no trecho compreendido com início em frente a lote 08 qd.22 e final em frente ao imóvel n°97/37.

XLVIII - Alameda Martinica, Praia do Flamengo, lado direito, com oferta de 26 (vinte e seis) vagas, no trecho compreendido com início e final em frente ao lote 01, qd.34.

XLIX - Rua Cesar Reis Filho, Praia do Flamengo, lado direito, com oferta de 14 (quatorze) vagas, no trecho compreendido com início em frente ao lote 12 e final em frente ao lote 09, qd.30.

L - Rua Paes Mendonça, Praia do Flamengo, ambos os lados, com oferta de 34 (trinta e quatro) vagas, no trecho compreendido com início em frente ao lote 08 qd. 26 e final em frente ao lote 07, qd.28.

LI - Rua Engenheiro André Falcão, Praia do Flamengo, lado direito, com oferta de 14 (quatorze) vagas, no trecho compreendido com início em frente ao lote 19/20 e final em frente ao lote 01.

LII - Rua Desembargador Manoel Andrade Teixeira, Praia do Flamengo, com oferta de 20 (vinte) vagas, no trecho compreendido com início em frente ao imóvel n°147 e final em frente ao imóvel n°28.

LIII - Rua Itamar, Praia do Flamengo, com oferta de 21 (vinte e uma) vagas, no trecho compreendido com início na lateral do imóvel n°250 e final em frente ao poste n°X026473.

LIV - Alameda Cabo Frio, Praia do Flamengo, com oferta de 197 (cento e noventa e sete) vagas, lado direito, no trecho compreendido com início em frente a Barraca do Pipa e final em frente ao imóvel n°08.

LV - Rua Renato Berbeth, Praia do Flamengo, com oferta de 50 (cinquenta) vagas, lado direito, no

trecho compreendido com início em frente ao imóvel n°35 e final em frente ao imóvel n°70.

LVI - Rua Renato Berbeth, Praia do Flamengo, com oferta de 30 (trinta) vagas, no recuo, no trecho compreendido em frente ao imóvel n° 1081.

LVII - Rua Desembargador Adolfo Leitão Guerra, Praia do Flamengo, lado direito, com oferta de 25 (vinte e cinco) vagas, lado direito, no trecho compreendido em frente ao imóvel n° 70 e final em frente ao imóvel de n° 350.

LVIII - Rua Professor Dalmo Pontual, Praia do Flamengo, com oferta de 30 (trinta) vagas, no bolsão localizado no fim da rua.

LIX - Alameda Cabo Frio, Praia do Flamengo, lado direito, com oferta de 20 (vinte) vagas, no trecho compreendido com início em frente ao imóvel n° 37 e final em frente ao poste n° 4501616734.

LX - Alameda Cabo Frio, Praia do Flamengo, lado esquerdo, com oferta de 07 (sete) vagas, com início e final em frente à barraca.

LXI - Av. Octávio Mangabeira, Jaguaribe, com oferta de 357 (trezentos e cinquenta e sete) vagas.

LXII - Av. Oceânica, Ondina, bolsão, com oferta de 67 (sessenta e sete) vagas no trecho compreendido com início e final defronte ao imóvel n°2483.

Art. 2°. Das vagas regulamentadas deverão ser reservadas 5% para idosos e 5% para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 3°. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços contidos no art.1° serão os seguintes:

I - Segunda-feira à domingo - 07h00 às 00h00; Multi-hora 02h, 06h e 12h.

Art. 4°. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e as Portarias n° 112/2016, publicada no DOM dia 27/04/2016, Portaria n° 369/2015, publicada no DOM dia 17/09/2015, Portaria n° 312/2016, publicada no DOM dia 25/08/2016, Portaria n° 151/2017, publicada no DOM dia 05/05/2017, portaria n° 424/2016, publicada no DOM dia 28/11/2016, Portaria n° 150/2017, publicada no DOM dia 05/05/2017, Portaria n° 230/2016, publicada no DOM dia 16/08/2016, Portaria n° 391/2017, publicada no DOM dia 01/11/2017, Portaria n° 231/2016, publicada no DOM dia 16/08/2016, Portaria n° 390/2017, publicada no DOM dia 02/11/2017 e Portaria n° 392/2017, publicada no DOM dia 02/11/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2018.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n° 403/2018, publicada no DOM de 20 de novembro de 2018,

ONDE SE LÊ:

§1° - Todas as atividades terão prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 26 de novembro de 2018, obedecendo a seguinte programação:

LEIA-SE:

§1° - Todas as atividades terão prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 26 de janeiro de 2019, obedecendo a seguinte programação:

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n° 404/2018, publicada no DOM de 20 de novembro de 2018,

ONDE SE LÊ:

§1° - Todas as atividades terão prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 26 de novembro de 2018, obedecendo a seguinte programação:

LEIA-SE:

§1° - Todas as atividades terão prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 26 de fevereiro de 2019, obedecendo a seguinte programação:

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n° 401/2018, publicada no DOM de 21 de novembro de 2018,

ONDE SE LÊ:

§1° - Todas as atividades terão prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 26 de

novembro de 2018, obedecendo a seguinte programação:

LEIA-SE:

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 26 de dezembro de 2018, obedecendo a seguinte programação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL**

PORTARIA Nº 15/2018

O Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMTEL, de 19 de setembro de 2017, publicado no DOM de 20/09/2017, republicado pelo DOM de 21/09/2017,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL, para o exercício de 2019, devendo o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, da Coordenadoria Administrativa, enviar uma cópia aos Dirigentes das Coordenadorias integrantes da estrutura desta SEMTEL, para conhecimento dos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER, em 22 de novembro de 2018.

ADRIANO GALLO
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
4051/2018	001146	JOSENIER DA SILVA FILGUEIRAS	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 244/2018 - PROC: 6027/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, de forma continuada, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 13/12/2018; abertura no dia 14/12/2018 às 10:00h e início da disputa no dia 14/12/2018 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

AMAURI GUIMARAES PIRES
Presidente em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 246/2018 - PROC: 7347/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de móveis hospitalares (cadeiras de rodas), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 06/12/2018; abertura no dia 07/12/2018 às 10:00h e início da disputa no dia 07/12/2018 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

AMAURI GUIMARAES PIRES
Presidente em exercício

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
5229/2018	000345	JOSEVALDO JOSE ABREU RODRIGUES	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 22 de NOVEMBRO de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

PORTARIA Nº 051/2018

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 27.132, de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para, relativamente ao exercício de 2018, promover a realização do Inventário de Materiais de Consumo existentes no Almoarifado da CODESAL e armazenados no Centro de Logística Municipal - CLM.

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	
IRAILDES FERREIRA ARAGÃO	211	PRESIDENTE
IDELFONSO SERAFIM DE ALMEIDA	263	MEMBRO
SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO	210	MEMBRO

Art. 3º. Estabelecer o prazo compreendido entre 03/12/2018 a 21/12/2018, para a realização do Inventário, e o dia 27/12/2018 para a apresentação de relatório final.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, em 22 de novembro de 2018.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 247/2018 - PROC: 6293/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de material de informática (kit de manutenção de impressora LEXMARK) - PGMS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/12/2018; abertura no dia 12/12/2018 às 10:00h e início da disputa no dia 12/12/2018 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

AMAURI GUIMARAES PIRES
Presidente em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 032/2018 - PROC: 5990/2017 - SEMGE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL ELÉTRICO (REATOR).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
DR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	01	R\$138.349,92

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2018

Salvador, 22 de novembro 2018.

AMAURI GUIMARAES PIRES
Presidente em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 063/2018 - PROC: 489/2018 - SEMGE.

OBJETO: elaboração e registro de preços de peças de informática (memoria 8gb ddr4 2.133 e processador intel core i7 8700k).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
L L M INFORMATICA LTDA-EPP	01	R\$ 409.993,44
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA-OE	02	R\$ 1.586.497,50
ALESSANDRA MILANI- ME	03	R\$ 175.249,58
AGM TECNOLOGIA- ME	04	R\$ 43.009,60

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2018

Salvador, 22 de novembro de 2018.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N° 114/2018 - PROC: 3101/2018 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de produtos alimentícios (açúcar e café)

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
JE LOPES COUTO LTDA	01	R\$391.721,10

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2018

Salvador, 22 de novembro de 2018.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N° 215/2018 - PROC: 6771/2018 - SEMGE.

OBJETO: registro de preço para aquisição de artigos de escritório (papel a4).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	01	R\$5.556.863,25
VILLAS COMERCIAL EIRELI ME	02	R\$746.856,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2018

Salvador, 22 de novembro 2018.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente em exercício

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 104/2018

PROCESSO: 926/2018.

DISPENSA: 104/2018.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua da Grécia, nº 14, térreo, subsolo, 1º, 2º e 3º pavimento - Comércio.

LOCADORA: CTI Sistemas Inteligentes Ltda.

CNPJ: 97.386.247/0001-20.

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Luiza Dantas da Costa.

CPF: 294.482.715-49.

VALOR MENSAL: 42.728,49 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 13/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SECIS	106000	3.3.90.39	0.1.00	42.728,49

Salvador, 22 de novembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2018**

PROCESSO N° 80/2018- COGEL

EMPRESA: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA; CNPJ 15.244.114/0001-54.

OBJETO: Contratação de serviço de intermediação de estágio remunerado.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 3.840,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa:

33.90.39; Fonte de Recurso 000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/16.

AUTORIZAÇÃO: 20.11.2018.

Salvador, 20 de novembro de 2018

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**AVISO DE LICITAÇÃO DE REGIME DIFERENCIADO DE****CONTRATAÇÃO - RDC N° 017/2018**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL n° 017/2018

PROCESSO N°: 6227/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução da obra de reconstrução do CMEI ULYSSES GUIMARÃES da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/01/2019, às 09h00m (horário local).

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Secretaria Municipal da Educação - SMED, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, sala da COPEL, Rio Vermelho, Salvador - Ba.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, no horário das 08h30min às 16h30min, e pelo tel: (71) 3202-3097/3198 ou através do e-mail: copel@educacaosalvador.net

O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 22 de novembro de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2018

No Resumo da Dispensa nº 015/2018 da Empresa BC Comércio de Produtos de Tecnologia Assistiva Ltda - ME, publicado no DOM nº 7.240 de 10 a 12 de novembro de 2018.

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0016.252100, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fontes: 0.1.01 e 0.2.04.

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0016.252100, Natureza da Despesa: 33.90.30 e Fontes: 0.1.01 e 0.2.04.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de novembro de 2018.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2018

PROCESSO Nº 18047/2018
CONTRATADA: EXTRATUSVIDA MANIPULAÇÃO DE FORMULA LTDA
CNPJ: 00.807.993/0001-08
OBJETO: Aquisição dos medicamentos Oxibutinina solução aquosa 1 mg/ml, conforme CI nº 348/2018 da ASSISTENCIA FARMACÉUTICA
VALOR GLOBAL: R\$ 1.199,88 (Um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 20/11/2018

Salvador, 21 de novembro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2018

PROCESSO Nº 18348/2018
CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04
OBJETO: Aquisição dos medicamentos Paliperidona, palmitato 150 mg/ml, visando o cumprimento de Ação Judicial a favor de paciente, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA nº 362/2018.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.273,98 (Sete mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 20/11/2018

Salvador, 21 de novembro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

PROCESSOS Nº 53.097/2018
DISPENSA Nº: 013/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) FRAGMENTADORA COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) FOLHAS. EMPRESA VENCEDORA: CENTRAL PAPELARIA LTDA.
CNPJ Nº: 04.699.639/0001-68.
VALOR GLOBAL: R\$ 799,90 (Setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; Gestão: 00001 - Gestão Geral, FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, SUBAÇÃO 25.01.32 - Manutenção de serviços técnicos e administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - TRANSAÇÃO: 0541 Pré-empenho. GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 022 - Despesas de Capital.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.
PARECER RFGMS/SEDUR: 321/2018.
DATA DO ATO: 21/11/2018.

Salvador, 22 de Novembro de 2018.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO Nº 015/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 - PROCESSO Nº 74114/2018 - TRANSALVADOR, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) empilhadeira a combustão (diesel), capacidade de carga de 3.0 a 3.5 toneladas, com representação e assistência técnica sediada em Salvador ou Região Metropolitana, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, do edital. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 05/12/2018 até às 10:30 horas do dia 07/12/2018, abertura das propostas no dia 07/12/2018 às 10:30 horas e início da sessão de disputa no dia 07/12/2018 às 11:00 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 21 de novembro de 2018

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado do Credenciamento abaixo especificado:

Chamamento Público Nº 002/2018 - Credenciamento Nº 002/2018 - Processo Nº 73248/2018

OBJETO: Credenciamento de empresa (s) para a distribuição de Créditos do Zona Azul Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Salvador, utilizando tecnologia digital.

Empresa Credenciada: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Data da homologação: 22/11/2018

Salvador, 22 de novembro de 2018

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RETIFICAÇÃO

A Superintendência de Trânsito de Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, retifica o aviso de Resultado de Avaliação Técnica da empresa abaixo especificada, publicada no DOM de 15 a 19 de novembro de 2018, página 25:

Chamamento Público Nº 002/2018 - Credenciamento Nº 002/2018 - Processo Nº 73248/2018

OBJETO: Credenciamento de empresa (s) para a distribuição de Créditos do Zona Azul Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Salvador, utilizando tecnologia digital.

Empresa Aprovada: ASSISTPARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Onde se lê: **Data para Teste de Conformidade:** 29/11/2018

Leia-se: **Data para Teste de Conformidade:** 04/12/2018

Salvador, 22 de novembro de 2018

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado no DOM nº 7.239, do dia 09/11/2018, página nº 13, e republicado para cumprimento do prazo legal, após correção dos itens no termo de referência.

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2018

LICITAÇÃO nº 023/2018

OBJETO: Aquisição de materiais e ferramentas de uso em setor de CARPINTARIA E PINTURA DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, sob regime de menor preço, a preços unitários, conforme especificações e quantitativos expressos no ANEXO I, parte integrante do Termo de Referência, sendo divididos em (02) dois Lotes.

VALOR: R\$ 343.217,87 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

PROCESSO nº 883/2018

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/12/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2018 às 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 06/12/2018 às 10h00min.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 08 de Novembro de 2018

LIVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira/COSEL

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA**
Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP
RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA
CONCORRÊNCIA N° 012/2018

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência n° 012/2018 - Processo n° 1322/2018 -Tipo: menor preço

Objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras Requalificação Urbanística da Centralidade da Avenida Cônego Pereira, trecho Aquidabã até os Dois Leões no Município do Salvador/BA.

Vencedor: CONSTRUTORA BSM LTDA, com valor K de 0,67, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$16.002.858,81 (dezesseis milhões, dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)

Base Legal: art. 45, §1º, I, Lei Federal n° 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 22/11/2018

Fica, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 20 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 22 de novembro de 2018

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA
CONCORRÊNCIA N° 013/2018**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência n° 013/2018 - Processo n° 1389/2018 -Tipo: menor preço

Objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras de Requalificação Viária e Macrodrenagem da Avenida São Cristóvão e da 1ª Travessa 3 de Maio, situadas em São Cristóvão, Itapuã, Salvador/BA

Vencedor: LIGA ENGENHARIA LTDA, com valor K de 0,65, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$9.967.340,52 (nove milhões novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos),

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)

Base Legal: art. 45, §1º, I, Lei Federal n° 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 22/11/2018

Fica, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 20 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 22 de novembro de 2018

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018010441

Processo: 8316/2018

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA

CNPJ n°.12.011.917/0001-70

Objeto: Clips n° 2/0 (500 caixas), clips n° 3/0 (200 caixas), colchetes n° 10 (400 caixas), colchetes n° 08 (400 caixas) e colchetes n° 15 (400 caixas).

Valor total: R\$ 8.574,00 (oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93

Data da assinatura: 22/11/2018.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018011432

Processo: 8102/2018

Contratada: R CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ n°.26.728.117/0001-80

Objeto: Capa para encadernação em plástico azul marinho 220 x 330mm (1000 unidades), Capa para encadernação em plástico azul 210 x 297mm (1000 unidades), Capa para encadernação em plástico cristal 210 x 297mm (1000 unidades), Capa para encadernação em plástico incolor fosco 220 x 330mm (1000 unidades), Capa para encadernação em plástico preto fosco 220 x 330mm (1000 unidades), espiral preto para encadernação capacidade 100 folhas (200 unidades), espiral para encadernação capacidade 25 folhas (400 folhas), espiral para encadernação capacidade 450 folhas (100 unidades).

Valor total: R\$ 1.716,00 (hum mil setecentos e dezesseis reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93

Data da assinatura: 22/11/2018.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018011438

Processo: 8113/2018

Contratada: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA

CNPJ n°.05.075.962/0001-23.

Objeto: Envelope ofício papel chambril 90G/m² 114 x 229mm (2000 unidades), envelope saco papel kraft ouro 80G/m² 176 x 250mm (500 unidades), envelope saco papel kraft ouro 80G/m² 260 x 360mm (3000 unidades), envelope saco papel kraft ouro 80G/m² 310 x 410mm (2000 unidades), envelope saco sem timbre off-set alcalino branco 90G/m² 260 x 360mm (1000 unidades).

Valor total: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93

Data da assinatura: 22/11/2018.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018011442

Processo: 8315/18

Contratada: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ n°. 03.275.718/0001-89

Objeto: Pano de limpeza para chão (600 unidades) e pano de limpeza (500 unidades)

Valor total: R\$ 2.189,00 (dois mil, cento e oitenta e nove reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n°. 8.666/93, Municipal n°. 4.484/92 e Decreto Municipal n°. 10.267/93

Data da assinatura: 22/11/2018.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018011443
Processo: 8331/2018
Contratada: ELLO ATACADA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ n.º 03.326.448/0001-98.
Objeto: Refil sabonete líquido 800ml (100 unidades), água sanitária base hipoclorito 1l (360 litros).
Valor total: R\$ 1.118,40 (hum mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 22/11/2018.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018011444
Processo: 8548/2018
Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIG. PROF. E EQUIP - EPP
CNPJ n.º 12.868.901/0001-89.
Objeto: Sabonete líquido 1l (200 frascos), sabão em pó 500g (150 unidades)
Valor total: R\$ 1.836,00 (hum mil oitocentos e trinta e seis reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 22/11/2018.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018011445
Processo: 8329/2018
Contratada: F. F. N FORNAZARI
CNPJ n.º 13.104.805/0001-27
Objeto: Quadro branco 1200x900mm (01 unidades)
Valor total: R\$ 85,25 (oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0014.106900
Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 22/11/2018.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 733/2018

PROCESSO: 2196/2018.

CONTRATO n.º 147/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 050/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00	1.726,00

Salvador, 22 de novembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 756/2018

PROCESSO N.º 3797/2013.
CONTRATO N.º 088/2015.
OBJETO: descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N.º 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2014 de 06/12/2014.
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2018.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00	7.000,00
CASA CIVIL	250100	33.90.39	0.1.00	150.000,00
TRANSALVADOR	253700	33.90.39	0.2.50	150.000,00
SEMTEL	104300 250113	33.90.39	0.1.00	580.000,00

Salvador, 22 de novembro de 2018

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 104/2018

PROCESSO: 926/2018.
CONTRATO: 104/2018.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua da Grécia, n.º 14, térreo, subsolo, 1.º, 2.º e 3.º pavimentos - Comércio.
LOCADORA: CTI Sistemas Inteligentes Ltda.
CNPJ: 97.386.247/0001-20.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Luiza Dantas da Costa.
CPF: 294.482.715-49.
VALOR MENSAL: 42.728,49 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 22/11/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SECS	106000	3.3.90.39	0.1.00	42.728,49

Salvador, 22 de novembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2014

PROCESSO: 2196/2018.
CONTRATO n.º: 147/2014.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a **SEMOB**, com valor global de **R\$ 20.712,00** (vinte mil setecentos e doze reais) e o valor mensal estimado de **R\$ 1.726,00** (um mil setecentos e vinte e seis reais)
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00

Salvador, 22 de novembro de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 082/2018
PROCESSO: 798/2018
OBJETO: Registro de Preços de material de informática (toner).
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 440/2018
CONTRATADO: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 08.228.010/0001-90
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura

ÓRGÃOS/ENTIDADES
CODESAL
COGEL
FCM
FGM

ÓRGÃOS/ENTIDADES
FMLF
GABVP
PGMS
SEMTEL
SEFAZ
SEMOB
SEMOP
SEMPs
SMS
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PAULO ERNESTO WEBER MORANDINI
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200003981	TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA 12A8420, DA IMPRESSORA LEXMARK: T430DN, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 6.000 PÁGINAS. MARCA: LEXMARK/MODELO:12A8425	UN	290,00
2	200004007	TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C7115A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP): 1000 / 1200 / 3300 / 3380, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.500 PÁGINAS. MARCA: HP/MODELO: C7115A	UN	468,92
3	200004014	TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA : Q2612A, DA IMPRESSORA HP LASER JET: 1010 / 1015 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030, CPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.000 PÁGINAS. MARCA:HP/ MODELO:Q2612AC	UN	304,50
4	200005796	TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA Q6000A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: 2600, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.500 PÁGINAS. MARCA:HP/MODELO:Q6000A	UN	350,00
5	200006849	TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA E250A11L, DA IMPRESSORA LASER LEXMARK: E250 / E350 / E352, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 3500 PÁGINAS. MARCA:LEXMARK/ MODELO:E250A11L	UN	250,00
6	200007314	TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA 64018SL, DA IMPRESSORA LEXMARK LASER T642DTN, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 6.000 PÁGINAS. MARCA:LEXMARK/MODELO:64018SL	UN	220,00
7	200007462	TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CB436A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET 1505, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.000 PÁGINAS. MARCA:HP/MODELO:CB436AC	UN	284,50
8	200008007	TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CC364A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP): P4014 / P4015 / P4515, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 10.000 PÁGINAS. MARCA:HP/ MODELO:CC364AB	UN	787,50

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
9	200008293	TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CC364A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP): P4014 / P4015 / P4515, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 10.000 PÁGINAS. MARCA:HP/ MODELO:C9730AC	UN	1.050,00
10	200010593	TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CE278A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: P1606DN, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.100 PÁGINAS. MARCA:HP/ MODELO:CE278AZ	UN	308,70
11	200011214	TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CE505A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) LASERJET: P2035 / P2035N / P2055 / P2055D / P2055DN / P2055X, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.300 PÁGINAS.MARCA:HP/ MODELO:P2035/P2035N/P2055/ P2055D/P2055DN/P2055X	UN	350,00
12	200011330	TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA X203A11G, DA IMPRESSORA LEXMARK X203, X204, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.500 PÁGINAS.MARCA:LEXMARK/ MODELO:X203A11G	UN	200,00
13	200011547	TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CE285A, DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (HP) LASERJET: P 1102, P1102W, M 1210, M 1212, M 1130, M 1132, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 1.600 PÁGINAS.MARCA:HP/ MODELO:CE285AZ	UN	283,50
14	200012323	TONER PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA ML-D2850B, DA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851ND E ML-2850, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 5.000 PÁGINAS.MARCA:SAMSUNG/ MODELO:ML-D2850D	UN	330,93
15	200013869	TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CB435AB, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP): LASERJET 1005, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.000 PÁGINAS. MARCA:HP/MODELO:CB435AB	UN	320,00
16	200013870	TONER PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA CF280X, DA IMPRESSORA HP LASERJET P2030, PRO 400 M401 N 35 PPM (80 A), CAPACIDADE DE IMPRESSÃO: 6.900PÁGINAS.MARCA:HO/ MODELO:CF280XZ	UN	549,92
17	200005793	TONER, AMARELO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA Q6002A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) COLOR LASERJET 2600, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.000 PÁGINAS.MARCA:HP/ MODELO:Q6002A	UN	444,00
18	200005794	TONER, AZUL, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA Q6001A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) COLOR LASERJET 2600, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.000 PÁGINAS. MARCA: HP/ MODELO:Q6001AB	UN	427,00



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
19	200005795	TONER, MAGENTA, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA Q6003A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) COLOR LASERJET 2600, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 2.000 PÁGINAS. MARCA: HP/ MODELO: HP/MODELO:Q6003AB	UN	427,00
20	200008294	TONER, CYAN, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C9731A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) COLOR LASERJET: 5550N, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 12.000 PÁGINAS. MARCA: HP/ MODELO: C9731AC	UN	1.405,00
21	200008295	TONER, AMARELO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C9732A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) COLOR LASERJET: 5550N, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 12.000 PÁGINAS. MARCA: HP/ MODELO: C9732CA	UN	1.405,00
22	200008296	TONER, MAGENTA, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA C9733A, DA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD (HP) COLOR LASERJET: 5550N, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 12.000 PÁGINAS. MARCA: HP/ MODELO: C9733AC	UN	1.405,00

Salvador, 22 de novembro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2018010595

Nº PROCESSO: 4668/2017

CONTRATADA: UNIQUE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 18.908.712/0001-79

OBJETO: **20286 PC PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/M² BRANCO TAMANHO A4** - PAPEL PARA REPRODUÇÃO, A4, GRAMATURA 75G/M², ALCALINO, FIBRA LONGITUDINAL, COR BRANCA, TAMANHO 210 X 297MM, EMBALAGEM PACOTE COM 500 FOLHAS, CONFORME NORMA DA ABNT NM-ISO VIGENTE.

VALOR: R\$ 304.695,72

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/10/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.001.2398 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018010594

Nº PROCESSO: 4092/2017.1

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: **241 FL PAPEL SEDA AMARELO 500 X 700MM** - PAPEL SEDA, COR AMARELO, 500 X 700MM. **241 FL PAPEL SEDA AZUL 500 X 700MM** - PAPEL SEDA, COR AZUL, 500 X 700MM. **241 FL PAPEL SEDA BRANCO 500 X 700MM** - PAPEL SEDA, COR BRANCO, 500 X 700MM. **241 FL PAPEL SEDA VERMELHO 500 X 700MM** - PAPEL DE SEDA, COR VERMELHO, 500 X 700MM. **241 FL PAPEL SEDA VERDE 500 X 700MM** - PAPEL DE SEDA, COR VERDE, 500 X 700MM. **241 FL PAPEL SEDA MARINHO 500 X 700MM** - PAPEL SEDA, COR AZUL MARINHO, TAMANHO 500 X 700MM. **241 FL PAPEL SEDA ROSA 500 X 700MM** - PAPEL SEDA, COR ROSA, TAMANHO 500 X 700MM. **241 FL PAPEL SEDA LARANJA 500 X 700MM** - PAPEL SEDA, LARANJA, DIMENSÕES 500 X 700MM. **241 FL PAPEL SEDA MARROM 500 X 700MM**. - PAPEL SEDA, COR MARROM, DIMENSÕES 500 X 700MM.

VALOR: R\$ 976,05

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/10/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.001.2398 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018010597

Nº PROCESSO: 5210/17

CONTRATADA: MAAX SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 17.878.171/0001-10

OBJETO: **180 UN PERFURADOR DE PAPEL PERFURAÇÃO DE 40 À 45 FOLHAS** PERFURADOR DE PAPEL, 2 FURROS, PERFURA A 80 MM, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA ESMALTADA, BASE PLÁSTICA

PROTETORA COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES E MARGINADOR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 40 A 45 FOLHAS.

VALOR: R\$ 6.316,20

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/10/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.001.2398 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018010596

Nº PROCESSO: 5210/17

CONTRATADA: LM PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 22.328.726/0001-90

OBJETO: **40 UN CAIXA PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO ONDULADA AMARELA** - CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, ONDULADA, COR AMARELO, DIMENSÕES: 130 X 245 X 350MM (VARIACÃO 5%). **41 UN CAIXA PARA ARQUIVO DE PLÁSTICO ONDULADA VERMELHA** - CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, ONDULADA, COR: VERMELHO, 130 X 245 X 350MM (VARIACÃO 5%). **1078 CX ELÁSTICO PARA CÉDULA EM LÁTEX AMARELO Nº 18** ELÁSTICO PARA CÉDULA, EM LÁTEX AMARELO, TAMANHO Nº 18, COMPRIMENTO 80MM, CAIXA COM 50G.

VALOR: R\$ 1.576,64

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/10/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.001.2398 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018010598

Nº PROCESSO: 5210/17

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: **1286 UN GRAMPEADOR PARA PAPEL ATÉ 60 FOLHAS EM AÇO GRAMPO 26/6**. - GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EM AÇO, PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6, COM SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO, BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE.

VALOR: R\$ 58.641,60

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/10/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.001.2398 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018010602

Nº PROCESSO: 854/2018.1

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: **993 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA VERDE** PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, ESCRITA NA COR VERDE, PONTA POROSA, SEM FALHAS OU BORRÕES, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. **996 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA AZUL** PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, ESCRITA NA COR AZUL, PONTA POROSA, SEM FALHAS OU BORRÕES, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. **993 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA PRETO** PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, ESCRITA NA COR PRETO, PONTA POROSA, SEM FALHAS OU BORRÕES, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. **993 UN PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA VERMELHO** PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, ESCRITA NA COR VERMELHO, PONTA POROSA, SEM FALHAS OU BORRÕES, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

VALOR: R\$ 3.975,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/10/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.001.2398 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018010601

Nº PROCESSO: 854/2018.1

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: **1457 CX MASSA PARA MODELAR ATÓXICA 12 CORES** - MASSA PARA MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.

VALOR: R\$ 3.700,78

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/10/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.001.2398 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018010603

Nº PROCESSO: 5890/2017

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

OBJETO: **106189 UN CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA** CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, TINTA COR PRETA, CORPO E RECIPIENTE DE CARGA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TAMPÃO E TOPETEIRA DE ENCAIXE NA COR PRETA, COM PONTA METÁLICA ESFERA EM TUNGSTÊNIO, ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS, BORRÕES E SEM FOLGA QUE PERMITA A RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO. **2518 UN CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE VERDE** CANETA SALIENTADORA, MARCATEXTO, FLUORESCENTE, COR VERDE, CORPO MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, NÃO RECARREGÁVEL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.

VALOR: R\$ 47.872,78

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/10/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.001.2398 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018010599

Nº PROCESSO: 5889/2017

CONTRATADA: MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 05.075.962/0001-23

OBJETO: **7898 UN ENVELOPE SACO SEM TIMBRE OFF-SET ALCALINO BRANCO 90G/M² 229 X 324MM.** - ENVELOPE SACO, SEM TIMBRE, PAPEL OFF-SET ALCALINO NA COR BRANCA, COM 90G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 229 X 324MM.

VALOR: R\$ 1.816,54

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/10/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.001.2398 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018010593

Nº PROCESSO: 798/17

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 12.011.917/0001-70

OBJETO: **1032 FL PAPEL CAMURÇA AZUL 400 X 600MM** - PAPEL CAMURÇA, COR AZUL, 400 X 600MM.

1032 FL PAPEL CAMURÇA BRANCO 400 X 600MM - PAPEL CAMURÇA, COR BRANCO, 400 X 600MM.

1032 FL PAPEL CAMURÇA VERMELHO 400 X 600MM - PAPEL CAMURÇA, COR VERMELHO, 400 X 600MM.

1032 FL PAPEL CAMURÇA LARANJA 400 X 600MM - PAPEL CAMURÇA, COR LARANJA, 400 X 600MM.

1032 FL PAPEL CAMURÇA MARRON 400 X 600MM - PAPEL CAMURÇA, COR MARRON, 400 X 600MM.

1036 FL PAPEL CAMURÇA PRETO 400 X 600MM - PAPEL CAMURÇA, COR PRETA, TAMANHO: 400 X 600MM.

361 FL PAPEL CARMEM AMARELO 480 X 660MM - PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR AMARELO, TAMANHO 480 X 660MM.

361 FL PAPEL CARMEM AZUL 480 X 660MM - PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR AZUL, TAMANHO 480 X 660MM.

361 FL PAPEL CARMEM BRANCO 480 X 660MM - PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR BRANCO, TAMANHO 480 X 660MM.

361 FL PAPEL CARMEM PRETO 480 X 660MM - PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR PRETA, TAMANHO 480 X 660MM.

361 FL PAPEL CARMEM VERDE 480 X 660MM - PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR VERDE, TAMANHO 480 X 660MM.

367 FL PAPEL CARMEM VERMELHO 480 X 660MM - PAPEL CARMEM, DUPLA FACE, COR VERMELHO, TAMANHO 480 X 660MM.

VALOR: R\$ 5.008,68

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/10/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.001.2398 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018010600

Nº PROCESSO: 854/2018

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: **2392 UN APAGADOR PARA QUADRO ESCOLAR IMANTADO** APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, ESCOLAR, IMANTADO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, BASE COM FELTRO ESPECIAL, DIMENSÕES (L X A X C): 60 X 45 X 150MM (COM VARIAÇÃO 5%). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. **78397 UN BORRACHA ESCOLAR BICOLOR (AZUL/VERMELHO) 50 X 16 X 07MM** BORRACHA, ESCOLAR, PARA APAGAR ESCRITA À TINTA, BICOLOR NAS CORES: 1/3 AZUL E 2/3 VERMELHA, MACIA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES TAMANHO: 50X16X 07MM (L X A X P), VARIAÇÃO DE 5%. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO. **86531 UN BORRACHA ESCOLAR MACIA BRANCA 29 X 10 X 42MM.** BORRACHA, ESCOLAR, PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS, COR BRANCA, MACIA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVENDO TRAZER A MARCA DO FABRICANTE EM UMA DAS FACES TAMANHO: 29 X 10 X 42 MM (L X A X P), VARIAÇÃO 5%. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO. **1808 UN CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA BRANCO 18ML** CORRETIVO, LÍQUIDO, PARA CORREÇÃO DE ESCRITA ESFEROGRÁFICA, A BASE DE ÁGUA, COR BRANCO, COM ALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, INODORO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 18ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO. **2446 CX MASSA PARA MODELAR ATÓXICA 12 CORES** - MASSA PARA MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, EMBALAGEM COM 12 CORES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE CONFORMIDADE JUNTO AO INMETRO.

VALOR: R\$ 51.501,59

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/10/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.001.2398 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 21 de Novembro de 2018.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2018007863

Nº PROCESSO: 5662/17

CONTRATADA: VALENTE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 25.212.990/0001-52

OBJETO: **100 UN LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS 127V** - LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL, CAPACIDADE 4 LITROS, FACA DE CORTE, CORPO E COPO EM AÇO INOX QUE NÃO ACUMULE RESÍDUOS E COMPROMETA A HIGIENIZAÇÃO; BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU POLIDO; MOTOR MONOFÁSICO 1/2 HP-60HZ, TENSÃO 127V, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR VIGENTES, NR 12 E INMETRO.

VALOR: R\$ 48.531,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/08/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.0001.2317 - Aparentamento das Escolas Municipais. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 004 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018010094

Nº PROCESSO: 3159/2017

CONTRATADA: CASA BRASIL UTILIDADES LTDA - ME

CNPJ: 10.434.879/0001-33

OBJETO: **300 UN REFIL (FILTRO) PURIFICADOR DE ÁGUA PARA BEBEDOURO DE PRESSÃO FILTRO (REFIL)** PARA BEBEDOURO DE PRESSÃO, COM TRÊS ESTÁGIOS DE FILTRAÇÃO, COMPOSTO DE POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE III DE 5 A 15 MICRAS, REDUÇÃO DO CLORO DA ÁGUA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO APROXIMADAMENTE: 5°C MÍN. / 50°C MÁX. PRESSÃO DE OPERAÇÃO APROXIMADAMENTE: 2 MCA MÍN. / 40 MCA MÁX. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES PARA O PRODUTO.

VALOR: R\$ 12.000,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/10/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0016.2519 - Manutenção das Unidades de Ensino - FME. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018010659

Nº PROCESSO: 1478/2017

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: **16128 UN ÁGUA MINERAL COPO 200ML SEM GÁS** ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML. DEVEM VIR LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE 12 MESES IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. CAIXA COM 48 COPOS.

VALOR: R\$ 4.354,56

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 01/11/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0016.2501 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - FME. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 21 de Novembro de 2018.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 410/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 174/2018

PROCESSO Nº 6446/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 410/2018

BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 60.831.658/0021-10

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30	0.2.14 0.1.02

DATA DA ASSINATURA 19/11/2018
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FABIANO ANDREATTA
BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	INTEDANIBE ESILATO 150 MG, CÁPSULA MOLE MARCA: OFEV FABRICANTE: CATALENT GERMANY EBERBACH HMBH - EBERBACH ALEMANHA	CA	212,67

Salvador, 22 de novembro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 452/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 117/2018
PROCESSO Nº 947/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 452/2018
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.053.134/0002-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	014 002

DATA DA ASSINATURA 19/11/2018
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LORENA MACHADO DE LIMA
ELFA MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	INSULINA ASPART 100UI/ML 10ML MARCA/ FABRICANTE: NOVO NORDISK PHARMACEUTICAL INDUSTRIES - EUA	FR	86,52
02	INSULINA LISPRO 100UI/ML 10MG MARCA/ FABRICANTE: ELI LILY AND COMPANY-ESTADOS UNIDOS	FR	86,88

Salvador, 22 de novembro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 453/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 117/2018
PROCESSO Nº 947/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 453/2018
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	014 002

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOÃO MAGALHÃES CHAVES JUNIOR
UNI HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LETROZOL 2,5 MGL MARCA/FABRICANTE: EUOFARMA	CP	13,07

Salvador, 22 de novembro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 473/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 285/2018
PROCESSO Nº 8318/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 473/2018
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	0.2.14 0.1.02

DATA DA ASSINATURA 22/11/2018
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	OXCARBAZEPINA 300MG MARCA/ FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,345
02	OXIBUTININA 1MG / M EM FRASCO DE 120ML MARCA/ FABRICANTE: E M S	FR	14,00
03	RISPERIDONA 1 MG MARCA/ FABRICANTE: RANBAXY	CP	0,061

Salvador, 22 de novembro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017

PROCESSO: Nº 3752/2018
DO CONTRATO: acordam as partes em crescer em aproximadamente 2,56% o contrato original, o equivalente a R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), passando o valor global estimado contratado de R\$ 246.120,00 (duzentos e quarenta e seis mil cento e vinte reais) para R\$ 251.220,00 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.105100; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.90 e 0.1.92.
CONTRATADA: **LM BROTHERS CORTINAS LTDA.**
CNPJ: 14.569.103/0001-81
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018.
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **Marcos Eduardo Canina**

Salvador, 21 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015

PROCESSO: Nº 18824/2017
DO CONTRATO: Acordam as partes em crescer em aproximadamente 22,78658% o contrato original, passando o valor global estimado contratado de R\$ 182.214,60 (cento e oitenta e dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos) para R\$ 223.735,08 (duzentos e vinte e três mil setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; 10.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: **EDNA DE SOUSA SILVA.**
CNPJ: 02.550.179/0001-86
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018.
RESPONSÁVEL LEGAL: **Renê Alves de Sousa**

Salvador, 20 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 124/2018

PROCESSO nº 10.925/2018
MODALIDADE: Chamamento Público n.º 006/2018
OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Oftalmologia a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de

Saúde - SUS e do respectivo Edital.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 331.826,04 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 27.652,17 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 1º de dezembro de 2018.

CONTRATADA: **CENTRO DE OLHOS VEJA**

CNPJ: 13.477.658/0001-30

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Franklin José Falcão Modesto**

Salvador, 20 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 128/2018**

PROCESSO nº 11.168/2018

MODALIDADE: Chamamento Público n.º 006/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de Oftalmologia a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constantes no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e do respectivo Edital.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 485.033,52 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 40.419,46 (quarenta mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 1º de dezembro de 2018.

CONTRATADA: **CLOC CLÍNICA DE OLHOS DO COMÉRCIO S/C LTDA**

CNPJ: 96.778.097/0001-37

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Rui Cezar Silva Oliveira**

Salvador, 20 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 067/2018**

OBJETO: Para a inclusão das Fontes de Recurso para o exercício orçamentário de 2018: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

CONTRATO	EMPRESA	FONTES DE RECURSO
049/2018	CIVILE CONSTRUÇÕES LTDA	0.1.91 0.1.90
056/2018	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	0.1.91 0.1.90

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018

ASSINA: **LUIZ GALVÃO**

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 21 de Novembro de 2018.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador**RETIFICAÇÃO**Na AFM nº 8105/2018, Processo nº 15552/2017, publicada no DOM nº 7.217, de 06 a 08 de outubro de 2018, página 42. **Medicamentos**

ONDE SE LÊ:

AFM Nº 8105/2018 - R\$ 1.083,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018

LEIA-SE:

AFM Nº 8105/2018 - R\$ 1.083,60 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2018

Salvador, 12 de novembro de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2016**

Retificação de Publicação do Resumo do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2016, celebrado em 06/11/2018, com a empresa IGH - Instituto de Gestão e Humanização, publicado no DOM nº 7.244, de 20 de novembro de 2018, página 28.

Onde se Lê:

Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 08/10/2018 e término em 07/11/2019

Leia-se:

Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 08/11/2018 e término em 07/11/2019.

Salvador, 20 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 6209/2017

AFM Nº: 11005/2018 - R\$ 1.025,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 25.341.162/0001-14

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 6209/2017

AFM Nº: 11002/2018 - R\$ 6.020,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 14458/2018

AFM Nº: 10984/2018 - R\$ 2.565,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 17117/2017

AFM Nº: 10992/2018 - R\$ 562,30 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 10675/2017

AFM Nº: 10979/2018 - R\$ 7.992,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 6926/2017

AFM Nº: 10989/2018 - R\$ 1.432,50 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 13797/2017

AFM Nº: 10986/2018 - R\$ 337,50 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

AFM Nº: 10997/2018 - R\$ 1.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493; Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 21 de novembro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR****RESUMO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: MIDAICLIP LTDA-EPP

CNPJ Nº: 04.476.582/0001-38

TERMO ADITIVO Nº: 006/2018

Nº DO CONTRATO: 010/2016

PROCESSO Nº: 50.008/2018

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 010/2016 firmado entre as partes em 10/05/2016, nos termos previstos no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do citado contrato.

VALOR MENSAL: R\$ 2.387,50 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta - SEDUR, Projeto/Atividade 2501-32 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos, Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DO ATO: 10/11/2018

ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara

SECRETÁRIO

Morena Clara de Carvalho Garrido

MIDIACLIP LTDA - EPP

Salvador, 20 de novembro 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 505/2018

PROCESSO nº 354/2018

INEXIGIBILIDADE nº 338/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Leo Santana", para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2018, no Festival Virada Salvador 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 511/2018

PROCESSO nº 2214/2017

OBJETO - Locação de estruturas metálicas, para serem utilizadas em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92

Contratada: STICK SOM EIRELI - EPP

CNPJ/MF: 47.768.049/0001-52

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTES	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	R\$ 1.650,00

Salvador, 22 de novembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 512/2018

PROCESSO nº 6367/2017

OBJETO - Locação de gerador, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92

Contratada: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.

CNPJ/MF: 08.695.753/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTES	VALOR
SALTUR	230600	3.3.90.39	0.100	R\$ 10.920,00

Salvador, 22 de novembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 513/2018

PROCESSO nº 359/2018

INEXIGIBILIDADE nº 343/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: L.M.C. DE MATTOS PRODUÇÕES - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa L.M.C. DE MATTOS PRODUÇÕES - ME, que tem a exclusividade da atração artística "Condutores da Glória", para apresentar-se no dia 25 de novembro de 2018, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

L.M.C. DE MATTOS PRODUÇÕES - ME.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito, o Resumo do Contrato nº 290/2018, que tem por objeto a contratação da empresa VANESSA ALMEIDA MOLINARI, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Vulcão Aceso", para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2018, no bairro da Ribeira, no Carnaval 2018, neste município. Publicado no DOM nº 7.046 do dia 09 de fevereiro de 2018, folha 03.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2018010844

Processo Licitatório: 2003/2017

Termo de Compromisso Nº 2018000039

Contratada: PREPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 65.149.197/0001-70

Objeto: Toner preto

Valor Total: 1.190,00 (Hum mil e cento e noventa reais)

Nota de Empenho: 2018/000667

Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0.100 -Tesouro

Salvador, 21 de novembro de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2018010899

PROCESSO Nº:3159/2017

EMPRESA CASA BRASIL UTILIDADES LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Elementos filtrantes refil modelo IBBL FR 600/BDF

VALOR TOTAL: R\$ 149,04 (Cento e quarenta e nove reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.07

Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:22/11/2018.

Salvador, 22 de novembro 2018.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2018010512
LICITAÇÃO: PE N° 006/2018
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2018000044
PROCESSO: N° 5297/2017
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: K. L. SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME
CNPJ: 01.915.181/0001-49
OBJETO: Camisa gola pólo.
VALOR TOTAL: R\$ 5,745,60 (Cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 0000339030 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2018/000454
DATA: 19/11/2018

AFM: N° 2018011109
LICITAÇÃO: PE N° 114/2017
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2017000293
PROCESSO: N° 4428/16
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
OBJETO: Mobiliário de escritório.
VALOR TOTAL: R\$ 33.757,00 (Trinta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0016.0501.250125-Elemento de Despesa: 44.90.52.04 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: N° 2018/000455
DATA: 19/11/2018

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 015/2017

Processo n°: 1680/2018
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n° 05.903.304/0001-82
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em 12/11/2018 e término em 10/05/2019.
Base Legal: art. 57, §1º, I, II, Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 09/11/2018
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA-QUALY

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 005/2018

PARTES: Secretaria Municipal da Educação - SMED e Associação de Amigos do Autista da Bahia - AMA
PROCESSO N°: 1242/2018
OBJETO: Cessão de professores e 01 (um) coordenador pedagógico, visando o Atendimento Educacional Especializado aos estudantes da Rede Pública de Ensino com transtornos do aspecto do autista.
PARECER: RPGMS de 19 de março de 2018.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2018.
ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RITA VALERIA BRASIL SANTOS
Associação de Amigos do Autista da Bahia - AMA

RECURSOS: Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA poderá utilizar até R\$ 1.804.800,00 (um milhão, oitocentos e quatro mil e oitocentos reais), provenientes do FAR.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017

ASSINAM:

JOSÉ ANSELMO LOPES CUNHA
Caixa Econômica Federal

ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Maria de Lourdes, cadastrado no SIAPF sob o n° 0.296.723-81, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 03 (três) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018.

ASSINAM:

JOSÉ ANSELMO LOPES CUNHA
Caixa Econômica Federal

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial CEASA III, IV e V, cadastrado no SIAPF sob o n° 0.403.528-90, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA

RESUMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV - FAR.

1. OBJETO: Realização do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Social - Preliminar ou Projeto de Trabalho Social) que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

1.1 O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capítulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades n° 021/2014.

1.2 As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR, serão realizados no Empreendimento denominado Residencial DAS MARGARIDAS, cadastrado no SIAPF sob o n° 0.443.143-88, constituído de 1.880 (um mil oitocentos e oitenta) unidades habitacionais, localizado à Rua Joaquim Ferreira, S/N, Jardim das Margaridas - Salvador, Ba.

PRAZO: O Trabalho Social será desenvolvido por 12 (doze) meses, distribuídos da seguinte forma: (i) Projeto de Trabalho Social - Preliminar (PTS-P) será realizado em 0,00 (zero) meses; (ii) Projeto de Trabalho Social (PTS) será realizado em 12 (doze) e (iii) Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) será realizado em 0,00 (zero), contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018.

ASSINAM:

JOSÉ ANSELMO LOPES CUNHA
Caixa Econômica Federal

ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JR.

Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA

VIDA - PMCMV-FAR.

1.OBJETO - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula 2. PRAZO do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Coração de Maria, cadastrado no SIAPF sob o n.º 0.401.542-34, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

1.1Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018.

ASSINAM:

JOSÉ ANSELMO LOPES CUNHA
Caixa Econômica Federal

ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JR.

Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto n.º 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
18047/2011	26971000109	JONISETE DOS SANTOS LIMA
378641/2005	13970500123	LUCIANO ROBERTO LEMOS DE MENEZES
330787/2004	16855600116	MILENE REGIS MATOS
30171/2017	07320700169	MARIO RUBENS GONCALVES
37406/2015	01685000158	MARDEN BATISTA PEREIRA
10680/2014	23972700142	ÍCARO BARRETO FERREIRA
43068/2015	11880100190	EDUARDO LINCOLN SOARES SANTOS
21184/2016	01090900190	JOSE SULLY EMILIO
22858/2016	03846700148	HENRIQUE ANTONIO LAURIA
85208/2011	3869300107	ELIAS BISPO DOS SANTOS
49031/2018	65203900116	MARIA DANIELE DE JESUS
45489/2018	64114600147	AUGUSTO CESAR SENTO SÉ
49769/2012	22880000173	DANIELLE SANTANA MOISES
22797/2018	05038700166	ESTER GOMES RITO
78160/2008	26649100117	MOZART ROBERTO SANTOS FILHO
83167/2015	10897900162	LYSIE DOS REIS OLIVEIRA
52958/2018	20305000257	RODRIGO LINHARES DANTAS RAMALHO
49759/2015	06405000131	ADRIANA BONA MATOS
38624/2015	25147800103	ADINALVO NEANDER CAVALCANTE BARBOSA
38941/2015	03051800104	IRANICE DA COSTA E SILVA
69671/2009	26955800151	SUZANA PEREIRA DOS SANTOS
99392/2014	10017200188	GERALDO DE OLIVEIRA VIEIRA
32698/2011	24530800184	JOSE RAYMUNDO DE SOUZA SANTOS
39826/2018	64480500103	SANDRO MAURICIO LOPES DA SILVA
55187/2018	37375600154	CARLOS TORRES DA SILVA
55375/2018	28019600288	JORGE LUIS CASTILLO SALAZAR
54571/2018	64552600153	ANALICE DA CONCEIÇÃO DE JESUS
54480/2018	47359700169	MIREYA IBIADI VENEGAS DE BURE
46305/2018	61524500180	FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO FILHO
46880/2018	65121400108	PALOMA SOUSA BARRETO
47133/2018	43272300195	ARLINDO PACHECO DOS SANTOS NETO
47200/2018	58335400154	JOANE MARIA JORDÃO DE JESUS
46784/2018	63954700132	MARY DALVA ARAUJO SANTOS
59920/2014	43065600140	JAQUELINE MAGALHAES REBOUÇAS
55422/2018	65604600133	NADIA LIMA ANDRADE
55987/2018	37810600116	AMANDA COSTA ABREU
53834/2018	52298200131	PAULO FERNANDES PEDREIRA DE OLIVEIRA
53480/2018	65628400148	BRUNO HOSKEN MASCARENHAS
56023/2018	54585200113	LUIZ ANGELI NETO
53619/2018	42612600140	RITA DE CASSIA ALMEIDA DE JESUS CRUZ
53370/2018	11568200197	CARLA PASTORI REYNALDO VILLAS BOAS
53365/2018	61367600113	ADEMILTON PIRES DE JESUS

PROCESSO	CGA	NOME
53371/2018	59733000141	JUCIANE BARBOSA DA SILVA
52741/2018	61906100112	ADRIANA COSTA SANTANA DOS SANTOS
52842/2018	20962700264	GILSON DAMASCENO SANTOS
52024/2018	65525000165	ALEXSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS
46186/2018	55536300126	MAURICIO SILVA VIEIRA
46161/2018	47045900199	LARISSA DE CARVALHO MARTINS REIS
46191/2018	01799200124	MARGARIDA MARIA SACRAMENTO DA SILVA
51436/2018	59746100151	GUSTAVO BARRA CARVALHO
54830/2018	40533800120	MARILENE BOAVENTURA RAMOS SARAIVA
55588/2018	12814200163	MONICA O' DWYER
52989/2018	39753200151	PAULO ROBERTO MORAES DE ARAUJO FILHO
55482/2018	66125400102	GRACIELMA KAATICEIA BRITO NASCIMENTO
56285/2018	51261200128	MAGDA CIBELE MORAES SANTOS SILVA
56248/2018	09225900134	LUCIA HELENA REHEM NUNES MODESTO
51567/2018	57492500145	JANAINA ARGUELLO ALENCAR SANTOS
51714/2018	16317700116	ELIEL DANTAS DO REGO
51429/2018	62182700120	JESSICA DAMASCENO SALGADO
51544/2018	62823400148	PEDRO HENRIQUE LOPES DA SILVA
55312/2018	01935300119	JOSE TERTO DE MATTOS
52922/2018	02019800180	MARIA HELENA TAVARES RIBEIRO VIEIRA
52590/2018	64677300135	ELIECI GOMES DE ALMEIDA
51793/2018	61282600123	EDMUNDO PEREIRA LOUREIRO NETO
51814/2018	64441600117	CARLOS ROGERIO SOUZA RAMOS
56695/2018	44501500183	VILEIDE MOREIRA SANTANA
32797/2013	25442000136	JURACI OLIVEIRA DE LIMA
84941/2011	26371700167	MILENA AMORIM BOAVENTURA
200060/2003	21242000111	EVILAZIO MORAES DE ARAÚJO
56526/2009	15724100159	MARIA BEATRIZ ESTEVES GUIMARAES
123702/2009	26803200133	LEONCIO CORREIA DOS SANTOS MELO NETO
51535/2018	58764400162	AMAURY ALMEIDA DA SILVA
42547/2015	29718100117	EDIMEIRE SACRAMENTO DOS SANTOS
124392/2014	09417600195	MARIO ENALDO DE CASTRO MEIRA
45634/2016	24508200102	PABTONS DE JESUS SANTOS
88079/2014	21101800114	JULIANA DESIREE MACEDO VALADARES
57867/2018	58556900114	JULIANA DE SOUSA SANTOS
57365/2018	65909500178	JAMILE MOURA DE SOUZA
82835/2012	43194800108	LUIZ FELIPE SOUSA DE OURO PRETO
1076/2012	28382500131	DOMINGOS SILVA DE SOUSA
57152/2018	23965400114	PATRICIA Nogueira ALVES SILVA
57140/2018	01525900146	JOSE CONSTANTINO GARCIA DE GARCIA
56820/2018	14708000105	MANOEL MESSIAS MUTTI ALBUQUERQUE
51921/2018	65526400109	AGILDA GRACA MENDES DOS SANTOS
51982/2018	28789900157	MAYNARD PASSOS DE SANTANA JÚNIOR
51811/2018	01140900125	ITAMAR JOSE DE AGUIAR BATISTA
58258/2018	12395400141	ELIETE PEREIRA VILAS BOAS
47779/2018	14068400150	PAULO HENRIQUE LIMA ADACHI
45792/2015	02604600193	ELZA TAMBELINI

Salvador 22 de novembro de 2018

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2018 - SAUEF/SMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2018, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Saúde - SMS, tendo em vista o final de lista nº 01/2018, para a função de Médico, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação

original e cópia:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- g) Comprovante de residência com CEP;
- h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- i) 01 Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens;
- m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- o) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- p) Documento de comprovação que está registrado e com situação regularizada junto ao Conselho de Medicina do Estado da Bahia.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: MÉDICO

AREA: CLINICA MÉDICA ADULTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
ALLEYRAND SERGIO RAMOS MEDEIROS	MCA01201823137	142417734	0	42
MARCELO SOUZA DE PAULA	MCA01201823125	185456431	0	43
LUCYANE SANTANA TEIXEIRA	MCA01201823026	288501144	0	44
HONORIO JOSE CONRADO DA SILVA CONRADO	MCA01201823081	421708778	0	45
ROBERTO SANTOS SILVA	MCA01201823126	436760738	0	46
KARLA JOSEANNE FONSECA BASTOS	MCA01201823104	709367902	0	47
DANIELE FRANCA DE ALEMIDA BORGES	MCA01201823086	885756835	0	48
TIAGO ALMEIDA FONSECA NUNES	MCA01201823149	711083274	0	49
LARISSA AMORIM BARROS	MCA01201823140	6564794	0	51
CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES MENEZES	MCA01201823080	1191052680	0	52
LEANE RODRIGUES SILVA	MCA01201823039	30251915	0	54
VICTORIA GONZAGA FREIRE	MCA01201823016	1363467077	0	55
ANDRESSA MORGANNA MONTEIRO FEMININO SANTOS	MCA01201823028	1390167089	0	56
OCHADAI MENEZES	MCA01201823082	1272061752	0	58
SATTIA LORENA PATROCINIO ALEIXO	MCA01201823139	1464228485	0	59
CAROLINE CORREA SANTOS	MCA01201823074	1198381418	0	60
DANIEL ANDRADE BARRETO DE SOUSA	MCA01201823068	1120934508	0	61
VITOR CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA	MCA01201823047	1442651091	0	62
ANDRÉ LUIS MELO DOS SANTOS	MCA01201823130	1267596856	0	63
JOÃO ARCHANJO DOS SANTOS FILHO	MCA01201823148	717.778-06	29,922512	64
EDUARDO CASTRO DE OLIVEIRA	MCA01201823025	200598100	29,922512	65
SERGIO RODRIGO OLIVEIRA SOUZA LIMA	MCA01201823146	973192364	16	66
RAFAEL RUBENS NERY BARAUNA	MCA01201823123	7171487	15	67
ARINALDO DAS DORES COSTA	MCA01201823165	2465660	11	68
ARLINDA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES	MCA01201823158	110749570	9,999176	69
FREDE MOREIRA LUZ	MCA01201823101	957251726	9,999176	70
ALEXANDRE VIEIRA ALVES	MCA01201823057	1413111696	9,906084	71
JAMES DEAN TEIXEIRA DE SANTANA	MCA01201823170	877172200	8	72

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
FABRÍCIO OLIVEIRA PRATES	MCA01201823107	1558341692	1	2

FUNÇÃO: MÉDICO

AREA: CLINICA PEDIATRICA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
TATIANE MARTINS DE CERQUEIRA E SILVA	MPE08201823017	1139054678	29	22
ALINE PALITOT SANTANA	MPE08201823117	978263910	24,84374	23
VITOR LIMA DO AMARAL	MPE08201823033	742522083	24	24
PAILON CAIQUE CARLOS SOUZA	MPE08201823096	1365155684	21	25
LETICIA VITOR DE ANDRADE SANTOS	MPE08201823089	1013943309	16,753168	26
GABRIELA PAOLOLO CALAZANS DE CASTRO	MPE08201823145	398545073	15	27
CELSO EDUARDO AVELAR FREIRE SANTANA	MPE08201823091	941875	13,164716	28
LUCIANA SOARES GARCIA	MPE08201823144	2940326	5	29
ANDRÉ LUIZ SACERDOTE SANTOS	MPE08201823042	568900103	3,263696	30
HELTON ARAUJO MAGALHAES	MPE08201823159	681983299	3	31
FERNANDA REZENDE CAMPOS FALCÃO	MPE08201823054	948167866	3	32
CÂNDIDA PENNA TEIXEIRA	MPE08201823059	855533013	0	33

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
VANESSA MORAES DE MELO	MPE08201823021	602252777	0	34
WELITON CORREA MARQUES	MPE08201823157	1105616	0	35
LARISSA MARIA PURIDADE MACIEL	MPE08201823161	938615670	0	36

FUNÇÃO: MÉDICO

AREA: ORTOTRAUMATOLOGIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
SERGIO DE REBOUÇAS BRITTO	MOR10201823010	04337008-07	0	11
GIANCARLO ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	MOR10201823046	813242517	0	12
LUIS GEOVANNI GOMES DELGADO	MOR10201823019	6776948	26,688716	13
OSWALDO ALVES BASTOS NETO	MOR10201823020	8215212	20,999176	14
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	MOR10201823066	895402203	19,88922	15
CAROLINA SOUZA SOUTO COSTA BRITTO	MOR10201823024	439610451	15	16
ITAMAR MEDEIROS MONTEIRO	MOR10201823058	14030	13,999176	17
MARCOS AUGUSTO REIS RIBEIRO	MOR10201823088	2762660	11,03666	18
LEANDRO URBANO RIOS	MOR10201823098	994675348	10,9402	19
CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON	MOR10201823102	6761990	10,651232	20

FUNÇÃO: MÉDICO

AREA: SAÚDE MENTAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
ELISÂNGELA NEVES DE OLIVEIRA	MSM09201823167	445829001	3	8
VINICIUS PEDREIRA ALMEIDA SANTOS	MSM09201823106	995095043	2	9
LEONARDO DE OLIVEIRA MALHEIRO	MSM09201823166	822098121	0	10
JULIANO BARRETO DE FIGUEIREDO	MSM09201823108	1164148559	24,265392	11
TAYNE DE MIRANDA MOREIRA	MSM09201823116	1351774131	17	12
JULIANA SOCORRO CASQUEIRO	MSM09201823105	1345826834	8,88796	13

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de novembro de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Secretária, em exercício

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018 - EDITAL Nº 12/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 12/2017 - SEMPS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 12/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 06/2018, para as funções de Educador Social, Assistente Social e Psicólogo, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;

j)01 Foto Recente 3x4;

k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;

l) Declaração de Bens;

m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso conforme item 2.1 deste Edital;

n) Certidões Negativas de antecedentes criminais;

o) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

p) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.

3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

4. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS ou da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 12.4 do Edital para contratação.

5. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.3 do Edital.

5.1. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.

5.2. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5.3. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (SALVADOR - SEDE)

CANDIDATO QUE SE DECLAROU AFRODESCENDENTE

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
GEÍSE SANTOS DIAS	PSS1220174983	10036680-54	9,768748	25

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de novembro de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Secretária, em exercício

CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DLP torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma **Cotação/Estimativa de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de comunicação de dados, através de tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching) e para prestação de serviços de acesso internet banda larga, objetivando a interligação das redes locais de computadores das unidades da prefeitura municipal do salvador- PMS à rede local da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL, contemplando, de forma contínua, suporte à infraestrutura corporativa de comunicação de dados, voz e vídeo, com solução de segurança, além de serviços de operação, gerenciamento, manutenção e suporte técnico**, visando alimentar o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CCM, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA pelo e-mail: sebah.pms@gmail.com, ou através dos telefones (71) 3202-4140 / 3202-4141 / 3202-4146 e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Coordenadoria, no horário das 08:00hs às 17:00hs.

Salvador, 22 de Novembro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DLP torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma **Cotação/Estimativa de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nas seguintes modalidades: a) Local - Lote 1; b) Local com Facilidade de DDR (Discagem Direta a Ramal) - Lote 02; c) Longa Distância nacional (LDN) e Internacional (LDI) - Lote 03**, visando alimentar o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CCM, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA pelo e-mail: sebap.pms@gmail.com, ou através dos telefones (71) 3202-4140 / 3202-4141 / 3202-4146 e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Coordenadoria, no horário das 08:00hs às 17:00hs.

Salvador, 22 de Novembro de 2018

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 178/2018**, Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador**. As propostas deverão ser apresentadas até as 11:00h do dia 30 de Novembro de 2018.

O processo administrativo n.º 12633/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de Novembro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para **Aquisição de 06 (seis) veículos 0 (zero) Km, com capacidade**

mínima de 07 lugares.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 28 de novembro de 2018. O processo administrativo n.º 880/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPS, telefone: (71) 3202-2269 ou 3202-2329 e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de novembro de 2018.

ROSE LUZ PEREZ
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2018**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR**, com sede na Avenida Vale dos Barris, n.º 501 - Barris, Salvador - Bahia, CEP 40.070 - 055, através da Comissão Permanente de Controle e Avaliação - CPCA, designada pelo decreto municipal simples de 13 de abril de 2018, com fundamento nos Artigos 1º e 4º do Decreto Municipal n.º 23.229 de 12 de setembro de 2012 que aprova o regulamento das Comissões Permanentes de Controle e Avaliação - CPCAs das autarquias, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra - se aberto o edital de **Chamamento Público n.º 04/2018**, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de operadora de plano privado de assistência à saúde, conforme inciso I, do artigo 1º, da Lei 9656/1998 para prestação de serviços de assistência Médica Hospitalar com Obstetrícia, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem, visando a cobertura de todas as doenças da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, e do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde editado pela Agência Nacional de Saúde - ANS, vigente a época do evento, com cobertura em todo o Estado da Bahia, através de rede própria e/ou credenciada, e urgência e emergência em todo o território nacional através de rede própria, credenciada, referenciada ou pelo Sistema de Urgência Nacional da ABRAMGE nas demais unidades da federação, sem carência ou preexistência, quando da adesão na data de início de vigência do contrato, para os servidores públicos municipais ativos, inativos e seus dependentes e agregados, vinculados a Autarquia credenciante, inscritos voluntariamente no plano de saúde. Os envelopes contendo a solicitação de credenciamento e os documentos de habilitação serão entregues na sede da TRANSALVADOR - na sala da Comissão Permanente de Controle e Avaliação - CPCA, sito a Avenida Vale dos Barris, n.º 501, Barris, Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. O edital estará disponível pelo período de 20 (vinte) dias úteis, a partir da data de publicação do aviso de credenciamento, através da internet pelo site www.compras.salvador.ba.gov.br, email cpcatransalvador@gmail.com da CPCA e no Setor Financeiro da Transalvador, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, a um custo de R\$ 10,00 (dez reais) para o interessado.

Salvador, 22 de novembro de 2018

ROGÉRIO SANTOS BARAÚNA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Controle e Avaliação

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA****AGENTES DE COMUNITÁRIOS E COMBATES AS ENDEMIAS DE SALVADOR****- BA**

Pelo presente, ficam convocados os agentes de saúde pela Associação dos Agentes Comunitários e de Endemias de Salvador - BA a participarem da Assembleia Geral dos Agentes Comunitários e de Endemias De Salvador - BA, no dia 27 de novembro de 2018, às 09 horas, no comércio em frente a

Secretaria Municipal de Saúde com a seguinte pauta:

- 1.Resposta sobre o andamento do Projeto Piloto dos Acs
- 2.Plano de Cargos e vencimento dos ACS e ACE
3. Auxílio Fardamento
- 4.Reajuste do piso nacional

Salvador, 21 de novembro de 2018

GENARIO BISPO DOS SANTOS
Diretor



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, n.º 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.